



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RONDÔNIA

CNPJ:- 04.092.714/0001-28

ANISIO SERRAO, 2100 - CENTRO

Exercício:- 2025

PROCESSO N° 6157 / 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito

DATA: 27/05/2025 - :11:02:07

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CPF/CNPJ: 04.092.714/0001-28

RG/Insc. Est.:

Endereço: ,

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Cacoal - RO

CEP: 76963-804

Telefone: (69) 3907-4098

Celular:

Endereço Complementar: Rua Anísio Serrão, 2100, - Centro. Cacoal - RO CEP: 76963804

ASSUNTO/MOTIVO: PROJETOS DE LEIS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE VAGAS PARA ATENDER
A SEMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Memorando n. 268/GAB/SEMUSA/2025 - Solicitação de abertura de vagas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Observação: Memorando n. 268/GAB/SEMUSA/2025 - Solicitação de abertura de vagas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

End. Correspondência:Rua Anísio Serrão - Nº: 2100

Bairro: Centro

Cidade: Cacoal - RO

CEP: 76963804

Complemento:

Telefone:(69) 3907-4098 - **Celular:** - **Email:** portaltransparencia@cacoal.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RONDÔNIA

CNPJ:- 04.092.714/0001-28

ANISIO SERRAO, 2100 - CENTRO

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
27/05/2025 11:03:33	00744961238	Termo de Abertura de Processo Administrativo.pdf	
27/05/2025 11:03:55	00744961238	Memorando-268-GAB-SEMUSA-2025.pdf	
27/05/2025 11:06:21	00744961238	DESPACHO procuradoria AVAL DO PREFEITO.pdf	
27/05/2025 11:29:16	00744961238	MEMORIA DE CALCULO Abertura de vagas semusa.pdf	
27/05/2025 11:30:21	00744961238	adequação LDO, LOA, PPA.pdf	
27/05/2025 11:30:26	00744961238	DESPACHO impacto orçamentario AMPLIAÇÃO VAGAS semusa.pdf	
02/06/2025 12:11:08	00744961238	MEMORIA DE CALCULO Abertura de vagas semusa.pdf	
02/06/2025 12:11:18	00744961238	DESPACHO impacto orçamentario AMPLIAÇÃO VAGAS semusa atualizado.pdf	
11/06/2025 11:12:05	00744961238	MEMORIA DE CALCULO Abertura de vagas semusa - retificado.pdf	
11/06/2025 11:12:08	00744961238	DESPACHO impacto orçamentario AMPLIAÇÃO VAGAS atualizado.pdf	
13/06/2025 10:44:06	00744961238	MEMORIA DE CALCULO Abertura de vagas semusa retificado em 13-06-25.pdf	
13/06/2025 10:44:20	00744961238	DESPACHO impacto orçamentario AMPLIAÇÃO VAGAS atualizado em 13-06-25.pdf	
13/06/2025 13:40:01	00744961238	MEMORIA DE CALCULO Abertura de vagas semusa - retificado - 13-06-2025.pdf	
13/06/2025 13:40:03	00744961238	DESPACHO impacto orçamentario AMPLIAÇÃO VAGAS atualizado e retificado 13-06-2025.pdf	
09/07/2025 14:16:40	00744961238	MEMORIA DE CALCULO Abertura de vagas semusa retificado 09-07-25.pdf	
09/07/2025 14:16:43	00744961238	DESPACHO impacto orçamentario AMPLIAÇÃO VAGAS atualizado.pdf	
24/07/2025 11:07:55	94893772287	MEM. 267 - ENVIO DE ESTUDO DE IMPACTO E ANEXOS.pdf	
25/07/2025 10:28:53	32565330278	PROCESSO 6157-2025 SEMUSA parecer minuta de lei.pdf	
28/07/2025 14:47:12	01175936219	Projeto de Lei - criação cargos obstetras.pdf	
29/07/2025 09:34:41	01175936219	remessa semplan retificação.pdf	
31/07/2025 15:08:15	70332497216	DESPACHO PROCESSO N° 6157 - ABERTURA DE VAGAS.pdf	
01/08/2025 14:05:41	00744961238	MEMORIA DE CALCULO Abertura de vagas semusa retificado.pdf	
01/08/2025 14:05:44	00744961238	DESPACHO impacto orçamentario AMPLIAÇÃO VAGAS atualizado.pdf	
05/09/2025 10:44:18	00744961238	memorando-semusa-vagas.pdf	
11/09/2025 10:21:34	00744961238	DESPACHO semusa vagas atualizadas.pdf	
11/09/2025 10:38:42	00744961238	MEMORIA DE CALCULO Abertura de vagas semusa - ATUALIZADO.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RONDÔNIA

CNPJ:- 04.092.714/0001-28

ANISIO SERRAO, 2100 - CENTRO

Exercício:- 2025

11/09/2025 10:38:46	00744961238	DESPACHO impacto orçamentario AMPLIAÇÃO VAGAS atualizado.pdf
12/09/2025 11:58:34	79850898291	MEM. 371 E ANEXO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.pdf
15/09/2025 14:29:48	01175936219	PL OBSTETRAS.pdf

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Requerente

MATEUS CUSTODIO RIGO DOS SANTOS
Funcionário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

Processo Nº: 6157/2025	VOLUME: 001
Fl. 01	Rubrica

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao(s) 27 dia(s) do mês de maio de 2025, nesta cidade de Cacoal, Rondônia, procedo a abertura do **processo administrativo nº 6157/2025**, que tem por finalidade em dar andamento no Projeto de Lei - PL que amplia as vagas de diversos cargos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Memorando n. 268/GAB-SEMUSA/2025. Altera a Lei n. 2.735/PMC/2010.

Neste momento junto também a estes autos, em ordem cronológica, os seguintes documentos:

- a) Memorando n. 268/GAB-SEMUSA/2025.
- b) Memória de Cálculo;
- c) Despacho inicial de solicitação do estudo de impacto orçamentário e outras providências.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 00367ba5-ctbc-4e1f-ad1d-d2121406ce6 - Página 1/1





MEMORANDO Nº0268/GAB-SEMUSA/2025

Cacoal, 23 de maio de 2025.

A Ilma. Sra.

Eliane de Lacerda Lucio Santos

Secretaria Municipal de Administração – Cacoal/RO

PMC/SEMAP

Recebi em 26/05/2025

Ass. Jamilia

Assunto: Solicitação de abertura de vagas e convocação de concurso público.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal vem, por meio deste, solicitar os trâmites administrativos necessários para a abertura de vagas e convocação do concurso público para os cargos já existentes, conforme tabela anexa, considerando a atual demanda das unidades de saúde deste município.

A presente solicitação visa atender às necessidades urgentes da rede hospitalar do município, composta por três unidades: o Pronto Atendimento Municipal (PAM), a UPA Pediátrica – recentemente expandida e aprovada pelo Ministério da Saúde – e o Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI). Essas unidades hospitalares, além de atenderem à população local, recebem diariamente pacientes de municípios vizinhos, dado que Cacoal é referência regional na área da saúde. Diante disso, torna-se indispensável a recomposição e ampliação do quadro de profissionais, com cargos como assistente social, cozinheiro, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, médico obstetra, médico pediatra, médico psiquiatra, médico ultrassonografista, nutricionista, psicólogo, técnico em enfermagem, técnico em radiologia e zelador.

A solicitação também contempla os cargos de auxiliar de laboratório e bioquímico, considerando a contratação em andamento do aluguel de equipamentos laboratoriais para o LACLIM. Com a contratação desses profissionais, será possível ampliar significativamente a capacidade diária de exames realizados na unidade, otimizando o atendimento à população.

No que se refere às equipes de farmácia, há a necessidade de contratação de farmacêuticos e auxiliares de farmácia para as unidades do PAM, HMMI e Farmácia Central, garantindo o funcionamento eficiente e contínuo do serviço farmacêutico municipal.

No campo da saúde bucal, há a necessidade de contratação de cirurgião dentista bucomaxilofacial, cirurgião dentista clínico geral, cirurgião dentista odontopediatra e técnico em higiene dental, visando a ampliação dos atendimentos ofertados tanto na Atenção Básica quanto no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). A presença de profissionais especialistas no CEO, como o cirurgião dentista bucomaxilofacial e o odontopediatra, além de



elevar a qualidade do serviço, contribuirá para o aumento do repasse de recursos financeiros à unidade e proporcionará maior número de atendimentos diários.

Destacamos, ainda, que o repasse federal destinado à Atenção Primária à Saúde está condicionado à composição completa das equipes de saúde, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017. Esta normativa institui uma nova metodologia de cofinanciamento federal para o Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP) no âmbito do SUS, com o objetivo de aprimorar o modelo de financiamento da Atenção Primária e fortalecer a Estratégia Saúde da Família. Nesse sentido, torna-se essencial que profissionais como técnicos em enfermagem, cirurgiões-dentistas, enfermeiros, técnicos em higiene dental, entre outros, estejam devidamente lotados nas equipes, garantindo a continuidade do repasse de recursos e a qualidade da atenção prestada à população.

Dessa forma, solicitamos a adoção das providências administrativas cabíveis, a fim de garantir a convocação dos profissionais por meio do concurso público vigente.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº. 9.224/PMC/2023



ANEXO

CARGO	ABERTURA DE VAGAS	CONVOAÇÃO DO CONCURSO
ASSISTENTE SOCIAL		2
AUXILIAR DE FARMACIA		4
AUXILIAR DE LABORATORIO		4
BIOQUIMICO	✓ 2	1
CIRURGIAO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL		1
CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	5	
CIRURGIAO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	1	1
COZINHEIRO		8
ENFERMEIRO	15	
FARMACEUTICO		4
FISIOTERAPEUTA	✓ 4	
MEDICO CARDIOLOGISTA		1
MEDICO DO TRABALHO		1
MEDICO INFECTOLOGISTA		1
MEDICO OBSTETRA	10	
MEDICO PEDIATRA	✓ 5	
MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	4	
NUTRICIONISTA		2
PSICOLOGO	✓ 2	
TEC.DE SEG.TRABALHO		1
TEC.EM HIG. DENTAL	12	
TEC.EM LABORATORIO		3
TECNICO EM ENFERMAGEM	40	
TECNICO EM RADIOLOGIA	10	
ZELADOR		12
TOTAL	120	46

110



Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 23/05/2025
16:15:05 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 6157/ 2025
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE VAGAS
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA

DESPACHO

Em acordo com o prosseguimento da propositura em análise nos autos do Processo n. 6157/2025, que versa sobre a ampliação de vagas para atender as unidades hospitalares do Município de Cacoal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA (alteração da Lei n. 2.735/PMC/2010), determino que seu trâmite prossiga em regime de urgência para a formalização do Projeto de Lei e subsequente encaminhamento à apreciação da Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 27 de maio de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=83f5bf5b-0059-4ee0-9b71-59a4b1ae3095>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

PROCESSO N. 6157/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de vagas de diversos cargos de para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n. 268/Gab-SEMUSA/2025).

Valor Contribuição

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	ENFERMEIRO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.516,40	R\$ 437,60	R\$ 101,33	R\$ 304,00	R\$ 581,28	R\$ 4.634,62
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	R\$ 1.518,00	R\$ 573,84	R\$ 437,60	R\$ 70,26	R\$ 210,79	R\$ 403,05	R\$ 3.213,54
3	FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.700,00	R\$ 437,60	R\$ 134,21	R\$ 402,63	R\$ 769,88	R\$ 6.138,33
4	PSICÓLOGO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00	R\$ 437,60	R\$ 73,10	R\$ 219,30	R\$ 419,33	R\$ 3.343,33
5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00	R\$ 437,60	R\$ 59,88	R\$ 179,63	R\$ 343,48	R\$ 2.738,59
6	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.700,00	R\$ 437,60	R\$ 106,43	R\$ 319,30	R\$ 610,54	R\$ 4.867,87
7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.420,00	R\$ 437,60	R\$ 93,77	R\$ 281,30	R\$ 537,88	R\$ 4.288,55
8	MÉDICO PEDIATRA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 437,60	R\$ 314,24	R\$ 942,72	R\$ 1.802,59	R\$ 14.372,14
9	MÉDICO OBSTETRA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 437,60	R\$ 314,24	R\$ 942,72	R\$ 1.802,59	R\$ 14.372,14
10	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 437,60	R\$ 314,24	R\$ 942,72	R\$ 1.802,59	R\$ 14.372,14
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.700,00	R\$ 437,60	R\$ 106,43	R\$ 319,30	R\$ 610,54	R\$ 4.867,87
12	BIOQUÍMICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.200,00	R\$ 437,60	R\$ 120,32	R\$ 360,97	R\$ 690,21	R\$ 5.503,10
TOTAL MENSAL			R\$ 32.343,00	R\$ 27.510,24	R\$ 5.251,20	R\$ 1.808,46	R\$ 5.425,37	R\$ 10.373,95	R\$ 82.712,21

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	ENFERMEIRO	15	R\$ 25.410,00	R\$ 22.746,00	R\$ 6.564,00	R\$ 1.520,00	R\$ 4.560,00	R\$ 8.719,26	R\$ 69.519,26
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	R\$ 60.720,00	R\$ 22.953,60	R\$ 17.504,00	R\$ 2.810,49	R\$ 8.431,47	R\$ 16.121,96	R\$ 128.541,51
3	FISIOTERAPEUTA	4	R\$ 6.776,00	R\$ 10.800,00	R\$ 1.750,40	R\$ 536,84	R\$ 1.610,53	R\$ 3.079,53	R\$ 24.553,31
4	PSICÓLOGO	2	R\$ 3.388,00	R\$ 1.000,00	R\$ 875,20	R\$ 146,20	R\$ 438,60	R\$ 838,65	R\$ 6.686,65
5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	12	R\$ 18.216,00	R\$ 2.400,00	R\$ 5.251,20	R\$ 718,53	R\$ 2.155,60	R\$ 4.121,76	R\$ 32.863,09
6	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	5	R\$ 8.470,00	R\$ 8.500,00	R\$ 2.188,00	R\$ 532,17	R\$ 1.596,50	R\$ 3.052,70	R\$ 24.339,36
7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10	R\$ 15.180,00	R\$ 14.200,00	R\$ 4.376,00	R\$ 937,67	R\$ 2.813,00	R\$ 5.378,79	R\$ 42.885,45
8	MÉDICO PEDIATRA	5	R\$ 29.375,00	R\$ 25.000,00	R\$ 2.188,00	R\$ 1.571,19	R\$ 4.713,58	R\$ 9.012,93	R\$ 71.860,71
9	MÉDICO OBSTETRA	10	R\$ 58.750,00	R\$ 50.000,00	R\$ 4.376,00	R\$ 3.142,39	R\$ 9.427,17	R\$ 18.025,86	R\$ 143.721,41
10	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	4	R\$ 23.500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.750,40	R\$ 1.256,96	R\$ 3.770,87	R\$ 7.210,34	R\$ 57.488,56
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.700,00	R\$ 437,60	R\$ 106,43	R\$ 319,30	R\$ 610,54	R\$ 4.867,87
12	BIOQUÍMICO	2	R\$ 3.388,00	R\$ 4.400,00	R\$ 875,20	R\$ 240,64	R\$ 721,93	R\$ 1.380,42	R\$ 11.006,20
TOTAL MENSAL			R\$ 254.867,00	R\$ 183.699,60	R\$ 48.136,00	R\$ 13.519,52	R\$ 40.558,55	R\$ 77.552,73	R\$ 618.333,40

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 7 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
---------------------------------	--------------	--------------	---------------	----------------	------------------	------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1.784.069,00	R\$ 1.285.897,20	R\$ 336.952,00	R\$ 94.636,62	R\$ 283.909,85	R\$ 542.869,13	R\$ 4.328.333,80
------------------	------------------	----------------	---------------	----------------	----------------	------------------

Cacoal/RO, 27/05/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA

Técnico do RH, cad. 8000





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA, Secretária Municipal de Saúde, em razão da necessidade de ampliação das vagas constantes em Lei do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento efetivo dos serviços de caráter essencial para atender a área da saúde do Município, objeto do Processo Administrativo Eletrônico n. 6157 /2025, com finalidade ampliar as vagas dos cargos de Bioquímico, Cirurgião Dentista Clínico Geral, Cirurgião Dentista Odontopediatra, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Obstetra, Médico Pediatra, Médico Ultrassonografista, Psicólogo, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, mediante a alteração da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010, **DECLARO** para os fins necessários e legais que a presente projeção de contratação de pessoal tem previsão, cabendo adequação nas ferramentas orçamentárias da administração pública, sejam estas: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e, Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos da Lei.

Cacoal-RO, 27 de maio de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde
SEMUSA

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=9ed39bca-35e5-4991-a633-333b3fc74111>





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 6157/ 2025
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE VAGAS
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/ SEMPLAN

DESPACHO

Trata-se de solicitação de ampliação de número de vagas para os cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Psicólogo, Técnico em Higiene Dental, Cirurgião Dentista Clínico Geral, Cirurgião Dentista Odontopediatra, Técnico em Radiologia, Médico Ultrassonografista, Médico Pediatra, Médico Obstetra, Bioquímico, emanado no Memorando n. 268/GAB-SEMUSA/2025, para atender a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em especial para suprir a demanda da iminente inauguração do Hospital Municipal de Cacoal.

Assim, solicitamos a juntada de estudo de disponibilidade e impacto orçamentário e financeiro referente à solicitação, a fim de ampliar em mais:

- + 15 vagas para Enfermeiro 40h;
- + 40 vagas para Técnico em Enfermagem 40h;
- + 04 vagas para Fisioterapeuta 30h;
- + 02 vagas para Psicólogo 40h;
- + 12 vagas para Técnico em Higiene Dental 40h;
- + 05 vagas para Cirurgião Dentista Clínico Geral 40h;
- + 01 vaga para Cirurgião Dentista Odontopediatra 40h;
- + 10 vagas para Técnico em Radiologia 40h;
- + 04 vagas para Médico Ultrassonografista 40h;
- + 10 vagas para Médico Obstetra 40h;
- + 05 vagas para Médico Pediatra 40h;
- + 02 vagas para Bioquímico 40h.

A memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a presente propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de **R\$ 618.333,40** e valor anual (para 7 meses) de **R\$ 4.328.333,80**.

Desta feita, remeto os autos à COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA para conhecimento e providências quanto ao estudo de disponibilidade e impacto orçamentário, após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral para conhecimento e elaboração/envio do Projeto de Lei - PL à Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 27 de maio de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

"Palácio do Café" – Rua: Anísio Serrão, 2100 – Centro – Cacoal/RO – CEP: 76.963-804
Tel.: 3907 4128 - E-mail: rhsemad@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

PROCESSO N. 6157/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de vagas de diversos cargos de para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n. 268/Gab-SEMUSA/2025).

Valor Contribuição

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	ENFERMEIRO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.516,40	R\$ 437,60	R\$ 101,33	R\$ 304,00	R\$ 581,28	R\$ 4.634,62
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	R\$ 1.518,00	R\$ 573,84	R\$ 437,60	R\$ 70,26	R\$ 210,79	R\$ 403,05	R\$ 3.213,54
3	FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.700,00	R\$ 437,60	R\$ 134,21	R\$ 402,63	R\$ 769,88	R\$ 6.138,33
4	PSICÓLOGO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00	R\$ 437,60	R\$ 73,10	R\$ 219,30	R\$ 419,33	R\$ 3.343,33
5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00	R\$ 437,60	R\$ 59,88	R\$ 179,63	R\$ 343,48	R\$ 2.738,59
6	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.700,00	R\$ 437,60	R\$ 106,43	R\$ 319,30	R\$ 610,54	R\$ 4.867,87
7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.420,00	R\$ 437,60	R\$ 93,77	R\$ 281,30	R\$ 537,88	R\$ 4.288,55
8	MÉDICO PEDIATRA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 437,60	R\$ 314,24	R\$ 942,72	R\$ 1.802,59	R\$ 14.372,14
9	MÉDICO OBSTETRA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 437,60	R\$ 314,24	R\$ 942,72	R\$ 1.802,59	R\$ 14.372,14
10	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 437,60	R\$ 314,24	R\$ 942,72	R\$ 1.802,59	R\$ 14.372,14
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.700,00	R\$ 437,60	R\$ 106,43	R\$ 319,30	R\$ 610,54	R\$ 4.867,87
12	BIOQUÍMICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.200,00	R\$ 437,60	R\$ 120,32	R\$ 360,97	R\$ 690,21	R\$ 5.503,10
TOTAL MENSAL			R\$ 32.343,00	R\$ 27.510,24	R\$ 5.251,20	R\$ 1.808,46	R\$ 5.425,37	R\$ 10.373,95	R\$ 82.712,21

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	ENFERMEIRO	15	R\$ 25.410,00	R\$ 22.746,00	R\$ 6.564,00	R\$ 1.520,00	R\$ 4.560,00	R\$ 8.719,26	R\$ 69.519,26
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	R\$ 60.720,00	R\$ 22.953,60	R\$ 17.504,00	R\$ 2.810,49	R\$ 8.431,47	R\$ 16.121,96	R\$ 128.541,51
3	FISIOTERAPEUTA	4	R\$ 6.776,00	R\$ 10.800,00	R\$ 1.750,40	R\$ 536,84	R\$ 1.610,53	R\$ 3.079,53	R\$ 24.553,31
4	PSICÓLOGO	3	R\$ 5.082,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.312,80	R\$ 219,30	R\$ 657,90	R\$ 1.257,98	R\$ 10.029,98
5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	12	R\$ 18.216,00	R\$ 2.400,00	R\$ 5.251,20	R\$ 718,53	R\$ 2.155,60	R\$ 4.121,76	R\$ 32.863,09
6	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	5	R\$ 8.470,00	R\$ 8.500,00	R\$ 2.188,00	R\$ 532,17	R\$ 1.596,50	R\$ 3.052,70	R\$ 24.339,36
7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10	R\$ 15.180,00	R\$ 14.200,00	R\$ 4.376,00	R\$ 937,67	R\$ 2.813,00	R\$ 5.378,79	R\$ 42.885,45
8	MÉDICO PEDIATRA	5	R\$ 29.375,00	R\$ 25.000,00	R\$ 2.188,00	R\$ 1.571,19	R\$ 4.713,58	R\$ 9.012,93	R\$ 71.860,71
9	MÉDICO OBSTETRA	10	R\$ 58.750,00	R\$ 50.000,00	R\$ 4.376,00	R\$ 3.142,39	R\$ 9.427,17	R\$ 18.025,86	R\$ 143.721,41
10	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	4	R\$ 23.500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.750,40	R\$ 1.256,96	R\$ 3.770,87	R\$ 7.210,34	R\$ 57.488,56
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.700,00	R\$ 437,60	R\$ 106,43	R\$ 319,30	R\$ 610,54	R\$ 4.867,87
12	BIOQUÍMICO	2	R\$ 3.388,00	R\$ 4.400,00	R\$ 875,20	R\$ 240,64	R\$ 721,93	R\$ 1.380,42	R\$ 11.006,20
TOTAL MENSAL			R\$ 256.561,00	R\$ 184.199,60	R\$ 48.573,60	R\$ 13.592,62	R\$ 40.777,85	R\$ 77.972,06	R\$ 621.676,73

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 7 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
---------------------------------	--------------	--------------	---------------	----------------	------------------	------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1.795.927,00	R\$ 1.289.397,20	R\$ 340.015,20	R\$ 95.148,32	R\$ 285.444,95	R\$ 545.804,43	R\$ 4.351.737,09
------------------	------------------	----------------	---------------	----------------	----------------	------------------

Cacoal/RO, 02/06/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA

Técnico do RH, cad. 8000





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 6157/ 2025
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE VAGAS
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/ SEMPLAN

DESPACHO

Retornou o processo para acrescentar mais uma vaga para o cargo de Psicólogo, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacoal.

Assim, solicitamos a juntada de estudo de disponibilidade e impacto orçamentário e financeiro referente à solicitação, a fim de ampliar em mais:

- + 15 vagas para Enfermeiro 40h;
- + 40 vagas para Técnico em Enfermagem 40h;
- + 04 vagas para Fisioterapeuta 30h;
- + 03 vagas para Psicólogo 40h;
- + 12 vagas para Técnico em Higiene Dental 40h;
- + 05 vagas para Cirurgião Dentista Clínico Geral 40h;
- + 01 vaga para Cirurgião Dentista Odontopediatra 40h;
- + 10 vagas para Técnico em Radiologia 40h;
- + 04 vagas para Médico Ultrassonografista 40h;
- + 10 vagas para Médico Obstetra 40h;
- + 05 vagas para Médico Pediatria 40h;
- + 02 vagas para Bioquímico 40h.

A memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a presente propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de **R\$ 621.676,73** e valor anual (para 7 meses) de **R\$ 4.351.737,09**.

Desta feita, remeto os autos à COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA para conhecimento e providências quanto ao estudo de disponibilidade e impacto orçamentário, após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral para conhecimento e elaboração/envio do Projeto de Lei - PL à Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 35fa6aa4-188c-410f-a36b-cc738dfbd9d2 - Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

Valor Contribuição

PROCESSO N. 6157/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de vagas de diversos cargos de para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n. 268/Gab-SEMUSA/2025) - Retificado as informações após reunião com a SEMAD.

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 1.863,40	R\$ 2.700,00	R\$ 503,24	R\$ 140,74	R\$ 422,22	R\$ 807,33	R\$ 6.436,93
2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00	R\$ 503,24	R\$ 61,70	R\$ 185,10	R\$ 353,94	R\$ 2.821,98
3	MÉDICO OBSTETRA	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 503,24	R\$ 332,38	R\$ 997,15	R\$ 1.906,66	R\$ 15.201,93
4	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 503,24	R\$ 332,38	R\$ 997,15	R\$ 1.906,66	R\$ 15.201,93
TOTAL MENSAL			R\$ 16.306,40	R\$ 12.900,00	R\$ 2.012,96	R\$ 867,20	R\$ 2.601,61	R\$ 4.974,59	R\$ 39.662,77

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	FISIOTERAPEUTA	4	R\$ 7.453,60	R\$ 10.800,00	R\$ 2.012,96	R\$ 562,96	R\$ 1.688,88	R\$ 3.229,34	R\$ 25.747,74
2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	12	R\$ 18.216,00	R\$ 2.400,00	R\$ 6.038,88	R\$ 740,41	R\$ 2.221,24	R\$ 4.247,27	R\$ 33.863,81
3	MÉDICO OBSTETRA	10	R\$ 64.625,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.032,40	R\$ 3.323,82	R\$ 9.971,45	R\$ 19.066,59	R\$ 152.019,26
4	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	4	R\$ 25.850,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.012,96	R\$ 1.329,53	R\$ 3.988,58	R\$ 7.626,64	R\$ 60.807,70
TOTAL MENSAL			R\$ 116.144,60	R\$ 83.200,00	R\$ 15.097,20	R\$ 5.956,72	R\$ 17.870,15	R\$ 34.169,84	R\$ 272.438,50

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 7 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 813.012,20	R\$ 582.400,00	R\$ 105.680,40	R\$ 41.697,02	R\$ 125.091,05	R\$ 239.188,85	R\$ 1.907.069,52

Cacoal/RO, 11/06/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA

Técnico do RH, cad. 8000





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 6157/ 2025
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE VAGAS
ÓRGÃO DE ORIGEM: SEMUSA
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/ SEMPLAN

DESPACHO

Retornou os autos para retificação dos cargos a terem as vagas ampliadas, ficando alterado para apenas os seguintes, a fim de ampliar em mais:

- +05 vagas para Médico Obstetra 40h/semanais;
- +03 vagas para Médico Ultrassonografista 40h/semanais;
- +04 vagas Fisioterapeuta 30h/semanais;
- +03 vagas Técnico em Higiene Dental 40h/semanais.

A memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a presente propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de **R\$ 272.438,50** e valor anual (para 7 meses) de **R\$ 1.907.069,52**.

Desta feita, remeto os autos à COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA para conhecimento e providências quanto ao estudo de disponibilidade e impacto orçamentário, após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral para conhecimento e envio do Projeto de Lei - PL à Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 11 de junho de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

Valor Contribuição

PROCESSO N. 6157/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de vagas de diversos cargos de para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n. 268/Gab-SEMUSA/2025) - Retificado as informações após reunião com a SEMAD.

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 1.863,40	R\$ 2.700,00	R\$ 503,24	R\$ 140,74	R\$ 422,22	R\$ 807,33	R\$ 6.436,93
2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00	R\$ 503,24	R\$ 61,70	R\$ 185,10	R\$ 353,94	R\$ 2.821,98
3	MÉDICO OBSTETRA	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 503,24	R\$ 332,38	R\$ 997,15	R\$ 1.906,66	R\$ 15.201,93
4	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 503,24	R\$ 332,38	R\$ 997,15	R\$ 1.906,66	R\$ 15.201,93
TOTAL MENSAL			R\$ 16.306,40	R\$ 12.900,00	R\$ 2.012,96	R\$ 867,20	R\$ 2.601,61	R\$ 4.974,59	R\$ 39.662,77

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	FISIOTERAPEUTA	4	R\$ 7.453,60	R\$ 10.800,00	R\$ 2.012,96	R\$ 562,96	R\$ 1.688,88	R\$ 3.229,34	R\$ 25.747,74
2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	3	R\$ 4.554,00	R\$ 600,00	R\$ 1.509,72	R\$ 185,10	R\$ 555,31	R\$ 1.061,82	R\$ 8.465,95
3	MÉDICO OBSTETRA	5	R\$ 32.312,50	R\$ 25.000,00	R\$ 2.516,20	R\$ 1.661,91	R\$ 4.985,73	R\$ 9.533,29	R\$ 76.009,63
4	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	4	R\$ 25.850,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.012,96	R\$ 1.329,53	R\$ 3.988,58	R\$ 7.626,64	R\$ 60.807,70
TOTAL MENSAL			R\$ 70.170,10	R\$ 56.400,00	R\$ 8.051,84	R\$ 3.739,50	R\$ 11.218,50	R\$ 21.451,09	R\$ 171.031,02

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 7 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 491.190,70	R\$ 394.800,00	R\$ 56.362,88	R\$ 26.176,49	R\$ 78.529,47	R\$ 150.157,60	R\$ 1.197.217,14

Cacoal/RO, 13/06/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA

Técnico do RH, cad. 8000





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 6157/ 2025
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE VAGAS
ÓRGÃO DE ORIGEM: SEMUSA
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/ SEMPLAN

DESPACHO

Retornou, novamente, os autos para retificação dos cargos a terem as vagas ampliadas, ficando alterado para apenas os seguintes, a fim de ampliar em mais:

- +05 vagas para Médico Obstetra 40h/semanais;
- +04 vagas para Médico Ultrassonografista 40h/semanais;
- +04 vagas Fisioterapeuta 30h/semanais;
- +03 vagas Técnico em Higiene Dental 40h/semanais.

A memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a presente propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de **R\$ 171.031,02** e valor anual (para 7 meses) de **R\$ 1.197.217,14**.

Desta feita, remeto os autos à COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA para conhecimento e providências quanto ao estudo de disponibilidade e impacto orçamentário, após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral para conhecimento e envio do Projeto de Lei - PL à Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 13 de junho de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 15faaae-1e4aa-43ed-abff-590f70c5124c - Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

Valor Contribuição

PROCESSO N. 6157/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de vagas de diversos cargos de para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
 (Memorando n. 268/Gab-SEMUSA/2025) - Retificado as informações após reunião com a SEMAD.

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 1.863,40	R\$ 2.700,00	R\$ 503,24	R\$ 140,74	R\$ 422,22	R\$ 807,33	R\$ 6.436,93
2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00	R\$ 503,24	R\$ 61,70	R\$ 185,10	R\$ 353,94	R\$ 2.821,98
3	MÉDICO OBSTETRA	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 503,24	R\$ 332,38	R\$ 997,15	R\$ 1.906,66	R\$ 15.201,93
4	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 503,24	R\$ 332,38	R\$ 997,15	R\$ 1.906,66	R\$ 15.201,93
5	Assessor Especial de Comunicação em Libras	1	R\$ 3.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 88,89	R\$ 266,67	R\$ 509,90	R\$ 4.065,45
TOTAL MENSAL			R\$ 19.506,40	R\$ 12.900,00	R\$ 2.012,96	R\$ 956,09	R\$ 2.868,28	R\$ 5.484,49	R\$ 43.728,22

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	FISIOTERAPEUTA	4	R\$ 7.453,60	R\$ 10.800,00	R\$ 2.012,96	R\$ 562,96	R\$ 1.688,88	R\$ 3.229,34	R\$ 25.747,74
2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	3	R\$ 4.554,00	R\$ 600,00	R\$ 1.509,72	R\$ 185,10	R\$ 555,31	R\$ 1.061,82	R\$ 8.465,95
3	MÉDICO OBSTETRA	5	R\$ 32.312,50	R\$ 25.000,00	R\$ 2.516,20	R\$ 1.661,91	R\$ 4.985,73	R\$ 9.533,29	R\$ 76.009,63
4	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	4	R\$ 25.850,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.012,96	R\$ 1.329,53	R\$ 3.988,58	R\$ 7.626,64	R\$ 60.807,70
5	Assessor Especial de Comunicação em Libras	1	R\$ 3.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 88,89	R\$ 266,67	R\$ 509,90	R\$ 4.065,45
TOTAL MENSAL			R\$ 73.370,10	R\$ 56.400,00	R\$ 8.051,84	R\$ 3.828,39	R\$ 11.485,16	R\$ 21.960,98	R\$ 175.096,47

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 7 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 513.590,70	R\$ 394.800,00	R\$ 56.362,88	R\$ 26.798,71	R\$ 80.396,13	R\$ 153.726,89	R\$ 1.225.675,31

Cacoal/RO, 13/06/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA

Técnico do RH, cad. 8000





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 6157/ 2025
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE VAGAS
ÓRGÃO DE ORIGEM: SEMUSA
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/ SEMPLAN

DESPACHO

Retornou, novamente, os autos para retificação dos cargos a terem as vagas ampliadas, ficando alterado para apenas os seguintes, a fim de ampliar em mais:

- +05 vagas para Médico Obstetra 40h/semanais;
- +04 vagas para Médico Ultrassonografista 40h/semanais;
- +04 vagas Fisioterapeuta 30h/semanais;
- +03 vagas Técnico em Higiene Dental 40h/semanais.

Solicita-se, também, a criação do cargo em Comissão de Assessor Especial de Comunicação em Libras, com uma vaga, a ser inserido na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com verba de representação no valor de R\$ 3.200,00, com atribuições sendo:

Atuar como intérprete de Libras em eventos públicos, audiências, reuniões, solenidades, cursos, treinamentos, atendimentos ao cidadão e demais atividades institucionais; Assegurar a comunicação acessível entre servidores públicos, autoridades e pessoas surdas no âmbito da Administração Municipal; Apoiar ações e políticas públicas voltadas à inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva no município; Auxiliar na orientação e sensibilização de servidores e equipes sobre a importância da comunicação inclusiva e acessível; Colaborar com os setores da Prefeitura no desenvolvimento de materiais e serviços acessíveis em Libras; Executar outras atividades correlatas e compatíveis com as atribuições do cargo, conforme determinação da autoridade superior.

A memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a presente propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de **R\$ 175.096,47** e valor anual (para 7 meses) de **R\$ 1.225.675,31**.

Desta feita, remeto os autos à COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA para conhecimento e providências quanto ao estudo de disponibilidade e impacto orçamentário, após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral para conhecimento e envio do Projeto de Lei - PL à Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 13 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: b9413bbc-f5b1-40a3-bf3e-d60116884d2b - Página 1/1



[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

"Palácio do Café" – Rua: Anísio Serrão, 2100 – Centro – Cacoal/RO – CEP: 76.963-804
Tel.: 3907 4128 - E-mail: rhsemad@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

Valor Contribuição

PROCESSO N. 6157/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de vagas de diversos cargos de para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
 (Memorando n. 268/Gab-SEMUSA/2025) - Retificado as informações após reunião com a SEMAD.

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 1.863,40	R\$ 2.700,00	R\$ 503,24	R\$ 140,74	R\$ 422,22	R\$ 807,33	R\$ 6.436,93
2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00	R\$ 503,24	R\$ 61,70	R\$ 185,10	R\$ 353,94	R\$ 2.821,98
3	MÉDICO OBSTETRA	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 503,24	R\$ 332,38	R\$ 997,15	R\$ 1.906,66	R\$ 15.201,93
4	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 503,24	R\$ 332,38	R\$ 997,15	R\$ 1.906,66	R\$ 15.201,93
TOTAL MENSAL			R\$ 16.306,40	R\$ 12.900,00	R\$ 2.012,96	R\$ 867,20	R\$ 2.601,61	R\$ 4.974,59	R\$ 39.662,77

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	FISIOTERAPEUTA	4	R\$ 7.453,60	R\$ 10.800,00	R\$ 2.012,96	R\$ 562,96	R\$ 1.688,88	R\$ 3.229,34	R\$ 25.747,74
2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	3	R\$ 4.554,00	R\$ 600,00	R\$ 1.509,72	R\$ 185,10	R\$ 555,31	R\$ 1.061,82	R\$ 8.465,95
3	MÉDICO OBSTETRA	5	R\$ 32.312,50	R\$ 25.000,00	R\$ 2.516,20	R\$ 1.661,91	R\$ 4.985,73	R\$ 9.533,29	R\$ 76.009,63
4	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	4	R\$ 25.850,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.012,96	R\$ 1.329,53	R\$ 3.988,58	R\$ 7.626,64	R\$ 60.807,70
TOTAL MENSAL			R\$ 70.170,10	R\$ 56.400,00	R\$ 8.051,84	R\$ 3.739,50	R\$ 11.218,50	R\$ 21.451,09	R\$ 171.031,02

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 6 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 421.020,60	R\$ 338.400,00	R\$ 48.311,04	R\$ 22.436,99	R\$ 67.310,97	R\$ 128.706,52	R\$ 1.026.186,12

Cacoal/RO, 09/07/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA

Técnico do RH, cad. 8000





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 6157/ 2025
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE VAGAS
ÓRGÃO DE ORIGEM: SEMUSA
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/ SEMPLAN

DESPACHO

Retornou, novamente, os autos para retificação dos cargos a terem as vagas ampliadas, a fim de excluir o cargo de Assessor Especial de Comunicação em Libras, que já consta tramitação no processo n. 7352/2025, ficando alterado para apenas os seguintes, a fim de ampliar em mais:

- +05 vagas para Médico Obstetra 40h/semanais;
- +04 vagas para Médico Ultrassonografista 40h/semanais;
- +04 vagas Fisioterapeuta 30h/semanais;
- +03 vagas Técnico em Higiene Dental 40h/semanais.

A memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a presente propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de **R\$ 171.031,02** e valor anual (para 6 meses) de **R\$ 1.026.186,12**.

Desta feita, remeto os autos à COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA para conhecimento e providências quanto ao estudo de disponibilidade e impacto orçamentário, após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral para conhecimento e envio do Projeto de Lei - PL à Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 09 de julho de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023





MEMOR: 267/CGO/SEPLAN/2025

DATA: 24/07/2025

DA: SEMPLAN – COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PARA: PGM – PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – PROC. ELET. 6.157/PMC/2025

Senhora Procuradora,

Considerando o PROC. ELETRÔNICO Nº. 6.157/PMC/2025 – AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA com o objetivo de contratar quatro (04) fisioterapeutas, três (03) técnicos em higiene dental, cinco (05) médicos obstetras e quatro (04) médicos ultrassonografistas (ID 740347, 780891 e 780892).

Considerando a memória de cálculo (ID 780891) apresentada pela Secretaria Municipal de Administração viemos por meio deste apresentar a análise e estudo de Impacto Orçamentário realizado.

Os cálculos apresentados possuem vigência a partir de agosto, 05 (cinco) meses no exercício de 2025.

Desde já esclarecemos que os dados pertencentes a análise considerou a despesa de pessoal realizada / paga de janeiro a junho de 2025 e projetada de julho a dezembro/2025 e a receita arrecadada de janeiro a junho de 2025 e projetada de julho a dezembro/2025, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, Lei nº 5.460/PMC/2024 e a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 5.500/PMC/2024.

Informamos que para a projeção atual, em anexo, considerou-se o Parecer Prévio referente ao processo 000641/20 – TCE/RO no qual revoga-se os pareceres prévios nº. 56/2002 e 09/2013.

1. A receita arrecadada de janeiro a junho de 2025 e projetada de julho a dezembro/2025, em acordo com as projeções realizadas LDO 2025 (LEI nº 5.460/PMC/2024) e LOA 2025 (nº LEI 5.500/PMC/2025). Para os exercícios seguintes, utilizou-se como base de cálculo o valor aprovado em acordo com a LDO/2025 e LOA/2025.





2. O presente levantamento considera a despesa de pessoal realizada / paga de janeiro a junho de 2025 e projetada de julho a dezembro/2025, com base na LDO Lei nº 5.460/PMC/2024 e LOA Lei nº 5.500/PMC/2024, além da despesa projetada para os exercícios de 2026 e 2027. Destacamos que a projeção da despesa de pessoal, os encargos patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com FAP (Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024.

3. O valor de índice é projeto, com base nos valores estimados, considerando para isso que a folha se mantenha com o valor estimado acrescido somente dos projetos/impactos citados no presente estudo.

Considerando o PROC. ELETRÔNICO Nº. 6.157/PMC/2025 – AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA com o objetivo de contratar quatro (04) fisioterapeutas, três (03) técnicos em higiene dental, cinco (05) médicos obstetras e quatro (04) médicos ultrassonografistas e a solicitação de estudo de impacto orçamentário pela Secretaria Municipal de Administração (ID 780892), segue em anexo o estudo realizado.

Informamos que em atenção a solicitação em análise, referente ao referido processo, caso seja concedido em sua totalidade, ocasionará um possível aumento na despesa de folha de pagamento, correspondente ao valor total de R\$ 855.155,10 (oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos) para um período de 05 (cinco) meses, agosto a dezembro de 2025. Esclarecemos estar inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais (14,7086%).

Caso o processo em tramitação seja aprovado / contratados, acrescido dos demais estudos realizados / aprovados se considerando o valor da receita (PROJETADA) para **2025**, o índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente a **55,09%**, ou seja, **3,79%** ACIMA do limite prudencial (51,3%), e **1,09%** ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de **2025**. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao





Processo 00641/20– TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstradas memórias de cálculos acima.

Esclarecemos que somente a solicitação em questão (**IMPACTO 22/2025**), incidirá no montante com a representatividade de **0,20%** em **2025** de aumento na projeção de despesa com pessoal.

Considerando o Art. 16. da LRF afirma que para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será necessário a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em atenção a tal solicitação, informamos que:

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 66,70%, ou seja, 15,40% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 12,70% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2026, com a representatividade de 0,51% sobre o totalizador da despesa.

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 66,70%, ou seja, 15,40% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 12,70% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2027, com a representatividade de 0,51% sobre o totalizador da despesa.

Para a projeção dos valores referentes aos exercícios de 2026 e 2027, foram considerados os quantitativos originalmente indicados e aprovados por meio de projeto de lei. Em razão disso, os valores apresentados em alguns campos podem apresentar divergências. Isso ocorre porque, para o exercício de 2025, foram consideradas tanto as vagas já contratadas, conforme a projeção da folha de pagamento, quanto aquelas previstas nas tabelas dos estudos de impacto. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade de despesas no valor total projetado, optou-se por considerar apenas o valor inicial aprovado.

Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20– TCE-RO.

Destacamos que caso o processo em questão seja concedido, em sua totalidade, **SERÁ NECESSÁRIO AJUSTE ORÇAMENTÁRIO** nas ações de despesa de pessoal, haja vista que **a concessão que se trata nos autos não foi prevista em PPA, LDO e LOA, ou seja, o orçamento aprovado NÃO PREVÊ a referida despesa, sendo assim, caso o projeto seja aprovado e inserido na despesa com pessoal, deverá ser**





realizado ajustes orçamentários para suprir a nova demanda visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro.

Diante disso, alertamos que os dados apresentados se referem somente aos objetos observados na documentação constante nos autos. É necessário esclarecer que quaisquer alterações nas despesas custeadas por meio das secretarias envolvidas, poderão ocasionar prejuízo nas metas inicialmente previstas.

Esclarecemos desde já, em caso de alteração nos dados, faz-se necessário elaboração de novo estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Outro ponto em destaque é que a projeção de folha poderá sofrer alterações em decorrência de despesas variáveis como por exemplo custeio de hora extras, o que ocasionará variação de valores e índice final.

Considerando que conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, considera “não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa sem que esteja acompanhada da declaração do ordenador da despesa de sua adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias” (art. 15 e art. 16, inc. II.), **a administração deve estar atenta quanto às concessões realizadas, tendo em vista que caso o valor de receita projetada se mantenha o orçamento disponível não contemplara o custeio das despesas previstas acrescidas do aumento gerado, sendo assim necessário que seja estabelecido quais serão as prioridades de gestão e o reordenamento do orçamento em execução.**

ENFATIZAMOS que segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O demonstrativo do Impacto Orçamentário (em anexo), busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência e meses subsequentes do exercício) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado.

Destacamos que a porcentagem apresentada referente ao índice de despesa de pessoal é projetada, pois, considera o momento atual do município. O aumento ou





diminuição da Receita Corrente Líquida projetada para 2025 a 2027 incidirá de modo inversamente proporcional no índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado seja maior que o projetado, o índice com despesas de pessoal será reduzido, e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice com despesa de pessoal será maior do que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que incidem sobre o salário base também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devendo assim, atentar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acréscimos da despesa de pessoal, de forma mensal.

Diante dos fatos exposto, alertamos quanto a necessidade de cautela no prosseguimento dos autos, em especial ao fato de que a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, e que o exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 10.273/PMC/2025

(assinado eletronicamente)
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Portaria nº. 031/PMC/2022





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
E-MAIL: semplanorcamento@gmail.com

Prefeitura de
Cacoal
AQUA TEM TRABALHO, AQUA TEM PROGRESSO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
PARA: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

22/2025 - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
PROC. ELETRÔNICO 6.157/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA
RECEITA CORRENTE

		2025	2026	2027
RCL - Receita Arrecadada Janeiro a Junho 2025		216.788.014,88	0,00	0,00
RCL - Previsão de Arrecadação Julho a Dezembro de 2025/2026/2027		207.955.860,10	419.060.250,00	440.013.262,50
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO / A ARRECATAR				
DEDUTÓRIA (-)		RS 3.231.000,00	RS 3.231.000,00	RS 3.231.000,00
DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO***				
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (CF, ART 198, § 11) - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO				
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (CF, ART 166, § 16)				
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (CF, ART 166-A, § 1)				
Total Receita Corrente		421.512.874,98	415.829.250,00	436.782.262,50
TOTAL BASE DA RECEITA CORRENTE				
LIMITES ESTABELECIDOS PELA L.R.F				
Limite Máximo	54%		227.616.952,49	224.547.795,00
Limite Prudencial	51,30%		216.236.104,86	213.320.405,25
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS				
DP - DESPESA PESSOAL - TOTAL		222.670.432,83	240.524.261,41	252.326.972,01
DP - Despesas Realizada de Pessoal - JANEIRO/JUNHO-2025			109.745.837,18	0,00
DP - Despesa Projetada de Pessoal - JULHO/DEZEMBRO DE 2025/2026/2027			112.924.595,65	227.484.600,00
DP - Despesa Projetada - PROJETOS APROVADOS EM 2025 COM REFLEXO EM 2026/2027, JÁ INSERIDO EM FOLHA				13.039.661,41
TOTAL DE ACRÉSCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA				12.662.762,08
TOTAL DE ACRÉSCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA				38.816.922,95
				40.437.736,13
01/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 34.345/PMC/2024 - SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS				INSCRITO EM FOLHA DE PAGAMENTO
05/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº 1029/2025 - PROJETO DE LEI REAJUSTE CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ASSESSORIA MILITAR E CRIAÇÃO DE NOVA VAGA				INSCRITO EM FOLHA DE PAGAMENTO
07/2025 - PROCESSO 11.741/2023 - TESTE SELETIVO SEMOSP & SEMAGRI				CANCELADO - SERÁ CONVOCADO VIA CONCURSO
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA			114.798,25	3.842.503,25
10/2025 - PEC Nº. 1.241/PMC/2025 - REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 6,27%				INSCRITO EM FOLHA DE PAGAMENTO
CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE			5.185.314,92	12.903.075,89
11/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 3228/PMC/2025 - PROJETO DE LEI REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS - REAJUSTE TABELA VENC. BASE				13.327.068,33
12/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMPA			2.416.127,97	6.019.069,72
13/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 1.135/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI N. 4.628/PMC/2020			1.995.111,23	5.176.010,29
14/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL				INSCRITO EM FOLHA DE PAGAMENTO
15/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DO ART. 101 DA 2.735/2010, A FIM DE POSSIBILITAR JURIDICAMENTE A REALIZAÇÃO DE MAIS 4 PLANTÕES EXTRAS AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM				CANCELADO - PL RETIRADO
16/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED			607.282,51	4.938.596,53
17/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº 3.675/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA				5.976,22
18/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.505/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL			364.856,56	759.708,27
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				784.672,13
20/2025 - PROC. ELETRÔNICO 7.062/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			604.317,49	1.225.963,80
21/2025 - PROC. ELETRÔNICO 7.352/PMC/2025 - CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS				1.266.248,72
22/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.157/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA			384.004,92	823.852,92
				24.773,86
				51.430,63
				53.120,63
			855.155,10	2.130.366,53
				2.200.369,94
TOTAL PROJETADA - DESPESA DE PESSOAL 2025				235.333.194,91
TOTAL OUTRAS DESPESAS - PAGO + PROJETADO				279.341.184,36
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PAGO 2025		4.951.318,36	4.951.318,36	4.951.318,36
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PROJETADO 2025		2.196.961,36	0,00	0,00
		2.754.357,00	4.951.318,36	4.951.318,36
DEDUTÓRIA (-)				
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias - Emenda Constitucional 120/2022		8.081.591,40	6.923.962,00	6.396.396,00
Piso da Enfermagem - Emenda Constitucional 127/2022 (PAGO - serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor - 2024, 80% - 2025, 70% - 2026, 60% - 2027)		3.231.000,00	3.231.000,00	3.231.000,00
		4.850.591,40	3.692.962,00	3.165.396,00
TOTAL BASE DE DESPESA		232.202.921,87	277.368.540,71	291.319.630,50
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL PROJETADO		55,09%	66,70%	66,70%
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF)				
VALOR PAGO - JANEIRO/JUNHO 2025	VALOR PAGO - MÉDIA DE JULHO 2024 A JUNHO 2025	MESES	VALOR PROJETADO PARA 2025	Total (12 meses) 2025
R\$ 2.196.961,36	R\$ 459.059,50	6	R\$ 2.754.357,00	R\$ 4.951.318,36
TOTAL (PROJETADO + REALIZADO)				



IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO OU FASE DE CONTRATAÇÃO																
												VALOR 2025 (06 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)		
CONTRATACOES CONCURSO PUBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE												R\$ 114.798,25	R\$ 3.842.503,25	R\$ 3.941.081,21		
												R\$ 5.185.314,92	R\$ 12.903.075,89	R\$ 13.327.068,33		
11/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3228/PMC/2025 - PROJETO DE LEI REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS - REAJUSTE TABELA VENC. BASE												VALOR 2025 (05 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)		
												R\$ 2.416.127,97	R\$ 6.019.069,72	R\$ 6.216.855,12		
12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAPRI-SEMPMA												VALOR 2025 (06 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)		
												R\$ 1.995.111,23	R\$ 5.176.010,29	R\$ 5.346.092,93		
14/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL												VALOR 2025 (05 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)		
												R\$ 105.043,07	R\$ 960.148,84	R\$ 1.364.682,07		
16/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED												VALOR 2025 (06 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)		
												R\$ 607.282,51	R\$ 4.938.596,53	R\$ 5.100.877,80		
17/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.675/PMC/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLÓGIA												VALOR 2025 (06 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)		
												R\$ 5.976,22	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33		
18/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.505/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL												VALOR 2025 (06 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)		
												R\$ 364.856,56	R\$ 759.708,27	R\$ 784.672,13		
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												VALOR 2025	VALOR 2026	VALOR 2027		
												R\$ 604.317,49	R\$ 1.225.963,80	R\$ 1.266.248,72		
20/2025 - PROC. ELETRÔNICO 7.062/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL												VALOR 2025 (06 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)		
												R\$ 384.004,92	R\$ 797.642,55	R\$ 823.852,92		
21/2025 - PROC. ELETRÔNICO 7.352/PMC/2025 - CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS												VALOR 2025 (06 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)		
												R\$ 24.773,86	R\$ 51.430,63	R\$ 53.120,63		
22/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.157/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA												VALOR 2025 (05 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)		
												R\$ 855.155,10	R\$ 2.130.366,53	R\$ 2.200.369,94		
IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO																
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
Coordenador de Topografia	1	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	6	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.868,18	R\$ 3.737,21	R\$ 4.517,21	R\$ 22.868,18	R\$ 43.737,21	R\$ 44.517,21	
Novas vagas Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura	1	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	6	R\$ 39.000,00	R\$ 3.250,00	R\$ 1.083,33	R\$ 6.214,38	R\$ 8.097,30	R\$ 9.787,30	R\$ 49.547,72	R\$ 94.763,96	R\$ 96.453,96	
Diferença Verba de Chefe de Gabinete do Vice - Prefeito	1	R\$ 0,00	R\$ 5.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.560,00	6	R\$ 33.360,00	R\$ 2.780,00	R\$ 926,67	R\$ 5.315,69	R\$ 6.926,30	R\$ 8.371,90	R\$ 42.382,35	R\$ 81.059,64	R\$ 82.505,24
TOTAL GERAL													R\$ 114.798,25	R\$ 219.560,81	R\$ 223.476,41	



CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE																	
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (7 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)	
AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	4	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 218,80	R\$ 6.947,20	6	R\$ 41.683,20	R\$ 3.473,60	R\$ 1.157,87	R\$ 6.641,93	R\$ 7.308,78	R\$ 20.921,33	R\$ 52.956,60	R\$ 109.938,12	R\$ 113.550,66	
ALMOXARIFE	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 218,80	R\$ 1.736,80	6	R\$ 10.420,80	R\$ 868,40	R\$ 289,47	R\$ 1.660,48	R\$ 4.327,20	R\$ 5.230,33	R\$ 13.239,15	R\$ 27.484,53	R\$ 28.387,66	
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 2.150,26		R\$ 0,00	R\$ 3.668,26	6	R\$ 22.099,56	R\$ 1.834,13	R\$ 611,38	R\$ 3.507,07	R\$ 9.139,38	R\$ 11.046,88	R\$ 27.962,14	R\$ 58.049,52	R\$ 59.957,01	
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.518,00	6	R\$ 9.108,00	R\$ 759,00	R\$ 253,00	R\$ 1.451,30	R\$ 3.782,06	R\$ 4.571,42	R\$ 11.571,30	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42	
BORRACHEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	6	R\$ 21.333,60	R\$ 1.777,80	R\$ 592,60	R\$ 3.399,36	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 27.103,36	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60	
BRAÇAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CARPINTEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	6	R\$ 21.333,60	R\$ 1.777,80	R\$ 592,60	R\$ 3.399,36	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 27.103,36	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60	
COVEIRO	4	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 437,60	R\$ 9.822,40	6	R\$ 58.934,40	R\$ 4.911,20	R\$ 1.637,07	R\$ 9.390,70	R\$ 24.472,27	R\$ 29.579,92	R\$ 74.873,46	R\$ 155.437,61	R\$ 160.545,26	
COZINHEIRO	5	R\$ 1.518,00	R\$ 300,00		R\$ 218,80	R\$ 10.184,00	6	R\$ 61.104,00	R\$ 5.092,00	R\$ 1.697,33	R\$ 9.736,50	R\$ 25.373,19	R\$ 30.668,87	R\$ 77.629,84	R\$ 161.159,86	R\$ 166.455,54	
ELETRICISTA INDUSTRIAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
ELETRICISTA PARA AUTOS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 3.696,20	6	R\$ 22.177,20	R\$ 1.848,10	R\$ 616,03	R\$ 3.533,79	R\$ 9.208,99	R\$ 11.131,02	R\$ 28.175,12	R\$ 58.491,66	R\$ 60.413,68	
ELETRICISTA PREDIAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 3.696,20	6	R\$ 22.177,20	R\$ 1.848,10	R\$ 616,03	R\$ 3.533,79	R\$ 9.208,99	R\$ 11.131,02	R\$ 28.175,12	R\$ 58.491,66	R\$ 60.413,68	
LAVADEIRA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 437,60	R\$ 1.955,60	6	R\$ 11.733,60	R\$ 977,80	R\$ 325,93	R\$ 1.869,67	R\$ 4.872,33	R\$ 5.889,24	R\$ 14.907,00	R\$ 30.947,00	R\$ 31.963,91	
OFICIAL MARCENEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 3.155,60	6	R\$ 18.933,60	R\$ 1.577,80	R\$ 525,93	R\$ 3.016,94	R\$ 7.862,10	R\$ 9.503,01	R\$ 24.054,27	R\$ 49.936,77	R\$ 51.577,68	
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 3.805,60	6	R\$ 22.833,60	R\$ 1.902,80	R\$ 634,27	R\$ 3.638,38	R\$ 9.481,56	R\$ 11.460,47	R\$ 29.009,04	R\$ 60.222,89	R\$ 62.201,81	
MECÂNICO GERAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
MERENDEIRO	0	R\$ 1.518,00	R\$ 300,00		R\$ 218,80	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
MESTRE DE OBRAS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 3.155,60	6	R\$ 18.933,60	R\$ 1.577,80	R\$ 525,93	R\$ 3.016,94	R\$ 7.862,10	R\$ 9.503,01	R\$ 24.054,27	R\$ 49.936,77	R\$ 51.577,68	
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	5	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 17.778,00	6	R\$ 106.668,00	R\$ 8.889,00	R\$ 2.963,00	R\$ 16.996,82	R\$ 44.293,46	R\$ 53.538,02	R\$ 135.516,82	R\$ 281.333,46	R\$ 290.578,02	
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.700,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
OPERADOR DE MÁQUINAS NIVELADORA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
OPERADOR DE MÁQUINAS	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
OPERADOR DE RETROESCAVADORA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PEDREIRO	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PINTOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SERVENTE	4	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 12.622,40	6	R\$ 75.734,40	R\$ 6.311,20	R\$ 2.103,73	R\$ 12.067,76	R\$ 31.448,41	R\$ 38.012,05	R\$ 96.217,09	R\$ 198.747,07	R\$ 206.310,72	
SOLDADOR	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	6	R\$ 21.333,60	R\$ 1.777,80	R\$ 592,60	R\$ 3.399,36	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 27.103,36	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60	
TORNEIRO MECÂNICO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	6	R\$ 21.333,60	R\$ 1.777,80	R\$ 592,60	R\$ 3.399,36	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 27.103,36	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60	
VIGILANTE	10	R\$ 1.518,00	R\$ 900,00		R\$ 328,20	R\$ 27.462,00	6	R\$ 164.772,00	R\$ 13.731,00	R\$ 4.577,00	R\$ 26.255,29	R\$ 68.420,91	R\$ 82.701,15	R\$ 209.335,29	R\$ 434.580,91	R\$ 448.861,15	
ZELADOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 300,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	20	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	R\$ 40.360,00	6	R\$ 242.160,00	R\$ 20.180,00	R\$ 6.726,67	R\$ 38.586,54	R\$ 100.555,97	R\$ 121.543,17	R\$ 307.653,21	R\$ 638.689,30	R\$ 659.676,50	
AGENTE DE BIBLIOTECA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	R\$ 2.018,00	6	R\$ 12.108,00	R\$ 1.009,00	R\$ 336,33	R\$ 1.929,33	R\$ 5.027,80	R\$ 6.077,16	R\$ 15.382,66	R\$ 31.934,47	R\$ 32.983,83	
CUVIDADOR	4	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 218,80	R\$ 6.947,20	6	R\$ 53.683,20	R\$ 4.473,60	R\$ 1.491,20	R\$ 8.554,00	R\$ 22.291,73	R\$ 26.964,28	R\$ 68.202,05	R\$ 141.587,73	R\$ 146.240,28	
INTÉPRETE DE LIBRAS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.518,00	6	R\$ 9.108,00	R\$ 759,00	R\$ 253,00	R\$ 1.451,30	R\$ 3.782,06	R\$ 4.571,42	R\$ 11.571,30	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42	
DESENHISTA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 4.509,83		R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
INSTRUTOR MUSICAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 437,60	R\$ 1.955,60	6	R\$ 11.733,60	R\$ 977,80	R\$ 325,93	R\$ 1.869,67	R\$ 4.872,33	R\$ 5.889,24	R\$ 14.907,00	R\$ 30.947,00	R\$ 31.963,91	
OPERADOR DE SISTEMAS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 10.251,72	6	R\$ 61.510,32	R\$ 5.125,86	R\$ 1.708,62	R\$ 9.801,25	R\$ 25.541,91	R\$ 30.872,81	R\$ 78.146,05	R\$ 162.231,51	R\$ 167.562,41	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.000,00		R\$ 437,60	R\$ 2.955,60	6	R\$ 17.733,60	R\$ 1.477,80	R\$ 492,60	R\$ 2.825,73	R\$ 7.363,81	R\$ 8.900,72	R\$ 22.529,73	R\$ 46.771,81	R\$ 48.308,72	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.000,00		R\$ 437,60	R\$ 2.955,60	6	R\$ 17.733,60	R\$ 1.477,80	R\$ 492,60	R\$ 2.825,73	R\$ 7.363,81	R\$ 8.900,72	R\$ 22.529,73	R\$ 46.771,81	R\$ 48.308,72	
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00		R\$ 218,80	R\$ 0,00	6	R\$ 16.420,80	R\$ 1.368,40	R\$ 456,13	R\$ 2.616,54	R\$ 6.818,67	R\$ 8.241,81	R\$ 20.861,88	R\$ 43.309,34	R\$ 44.732,47	
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
ANALISTA DE SISTEMA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 5.301,86	6	R\$ 31.811,16	R\$ 2.650,93	R\$ 863,64	R\$ 5.068,89	R\$ 13.209,46	R\$ 15.964,42	R\$ 40.414,62	R\$ 83.900,92	R\$ 86.657,89	
ARQUITETO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 7.407,86		R\$ 0,00	R\$ 9.101,86	6	R\$ 54.611,16	R\$ 4.550,93	R\$ 1.							

BIOMÉDICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	R\$ 2.194,00	6	R\$ 13.164,00	R\$ 1.097,00	R\$ 365,67	R\$ 2.097,59	R\$ 5.466,30	R\$ 6.607,18	R\$ 16.724,26	R\$ 34.719,63	R\$ 35.860,51
BIOQUÍMICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	R\$ 2.194,00	6	R\$ 13.164,00	R\$ 1.097,00	R\$ 365,67	R\$ 2.097,59	R\$ 5.466,30	R\$ 6.607,18	R\$ 16.724,26	R\$ 34.719,63	R\$ 35.860,51
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	0	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	6	R\$ 21.789,60	R\$ 1.815,80	R\$ 605,27	R\$ 3.472,02	R\$ 9.048,04	R\$ 10.936,48	R\$ 27.682,69	R\$ 57.469,38	R\$ 59.357,81
CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	6	R\$ 21.789,60	R\$ 1.815,80	R\$ 605,27	R\$ 3.472,02	R\$ 9.048,04	R\$ 10.936,48	R\$ 27.682,69	R\$ 57.469,38	R\$ 59.357,81
CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	6	R\$ 21.789,60	R\$ 1.815,80	R\$ 605,27	R\$ 3.472,02	R\$ 9.048,04	R\$ 10.936,48	R\$ 27.682,69	R\$ 57.469,38	R\$ 59.357,81
ENFERMEIRO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACÉUTICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 4.631,60	6	R\$ 27.789,60	R\$ 2.315,80	R\$ 771,93	R\$ 4.428,08	R\$ 11.539,52	R\$ 13.947,95	R\$ 35.305,42	R\$ 73.294,19	R\$ 75.702,62
FISIOTERAPEUTA	0	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FONOAUDIÓLOGO	2	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 9.263,20	6	R\$ 55.579,20	R\$ 4.631,60	R\$ 1.543,87	R\$ 8.856,17	R\$ 23.079,04	R\$ 27.895,90	R\$ 70.610,83	R\$ 146.588,37	R\$ 151.405,24
MÉDICO ANESTESISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 12.000,00		R\$ 437,60	R\$ 18.312,60	6	R\$ 109.875,60	R\$ 9.156,30	R\$ 3.052,10	R\$ 17.507,93	R\$ 45.625,40	R\$ 55.147,96	R\$ 139.591,93	R\$ 289.793,40	R\$ 299.315,96
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	6	R\$ 67.875,60	R\$ 5.656,30	R\$ 1.885,43	R\$ 10.815,51	R\$ 28.185,07	R\$ 34.067,62	R\$ 86.232,85	R\$ 179.019,74	R\$ 184.902,29
MÉDICO CLINIC GERAL - GENERALISTA	7	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 79.188,20	6	R\$ 475.129,20	R\$ 39.594,10	R\$ 13.198,03	R\$ 75.708,59	R\$ 197.295,50	R\$ 238.473,36	R\$ 603.629,92	R\$ 1.253.136,17	R\$ 1.294.316,03
MÉDICO DERMATOLÓGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	6	R\$ 55.875,60	R\$ 4.656,30	R\$ 1.552,10	R\$ 8.903,40	R\$ 23.202,12	R\$ 28.044,67	R\$ 70.987,40	R\$ 147.370,12	R\$ 152.212,67
MÉDICO DO TRABALHO	1	R\$ 5.875,00	R\$ 0,00		R\$ 218,80	R\$ 6.093,80	6	R\$ 36.562,80	R\$ 3.046,90	R\$ 1.015,63	R\$ 5.826,03	R\$ 15.182,56	R\$ 18.351,33	R\$ 46.451,37	R\$ 96.433,22	R\$ 99.602,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	6	R\$ 55.875,60	R\$ 4.656,30	R\$ 1.552,10	R\$ 8.903,40	R\$ 23.202,12	R\$ 28.044,67	R\$ 70.987,40	R\$ 147.370,12	R\$ 152.212,67
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	6	R\$ 67.875,60	R\$ 5.656,30	R\$ 1.885,43	R\$ 10.815,51	R\$ 28.185,07	R\$ 34.067,62	R\$ 86.232,85	R\$ 179.019,74	R\$ 184.902,29
MÉDICO NEUROLOGISTA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO OBSTETRA	2	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00		R\$ 437,60	R\$ 42.625,20	6	R\$ 255.751,20	R\$ 21.312,60	R\$ 7.104,20	R\$ 40.752,21	R\$ 106.199,66	R\$ 128.364,77	R\$ 324.920,21	R\$ 674.535,66	R\$ 696.700,77
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 218,80	R\$ 9.093,80	6	R\$ 54.562,80	R\$ 4.546,90	R\$ 1.515,63	R\$ 8.694,21	R\$ 22.656,98	R\$ 27.385,76	R\$ 69.319,54	R\$ 143.907,65	R\$ 148.636,43
MÉDICO ORTOPEDISTA	2	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 18.625,20	6	R\$ 111.751,20	R\$ 9.312,60	R\$ 3.104,20	R\$ 17.806,79	R\$ 46.404,24	R\$ 56.098,34	R\$ 141.974,79	R\$ 294.740,24	R\$ 304.425,34
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	6	R\$ 55.875,60	R\$ 4.656,30	R\$ 1.552,10	R\$ 8.903,40	R\$ 23.202,12	R\$ 28.044,67	R\$ 70.987,40	R\$ 147.370,12	R\$ 152.212,67
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	6	R\$ 67.875,60	R\$ 5.656,30	R\$ 1.885,43	R\$ 10.815,51	R\$ 28.185,07	R\$ 34.067,62	R\$ 86.232,85	R\$ 179.019,74	R\$ 184.902,29
MÉDICO PEDIATRA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO PSQUIATRA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 21.312,60	6	R\$ 127.875,60	R\$ 10.656,30	R\$ 3.552,10	R\$ 20.376,10	R\$ 53.099,83	R\$ 64.182,38	R\$ 162.460,10	R\$ 337.267,83	R\$ 348.350,38
MÉDICO VETERINARIO	5	R\$ 1.694,00	R\$ 4.200,00		R\$ 218,80	R\$ 30.564,00	6	R\$ 183.384,00	R\$ 15.282,00	R\$ 5.094,00	R\$ 29.220,99	R\$ 76.149,47	R\$ 92.042,75	R\$ 232.980,99	R\$ 483.669,47	R\$ 499.562,75
NUTRICIONISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 0,00	R\$ 4.194,00	6	R\$ 25.164,00	R\$ 2.097,00	R\$ 699,00	R\$ 4.009,71	R\$ 10.449,25	R\$ 12.630,13	R\$ 31.969,71	R\$ 66.369,25	R\$ 68.550,13
PSICÓLOGO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZOOTECNISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.200,00		R\$ 0,00	R\$ 2.894,00	6	R\$ 17.364,00	R\$ 1.447,00	R\$ 482,33	R\$ 2.766,83	R\$ 7.210,33	R\$ 8.715,21	R\$ 22.060,17	R\$ 45.797,00	R\$ 47.301,88

TOTAL GERAL R\$ 5.185.314,92 R\$ 10.764.734,77 R\$ 11.118.461,75

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (05 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
REAJUSTE VENC. BASE 15% NÍVEIS FUNDAMENTAL/MÉDIO/TÉCNICO E 10% NÍVEL SUPERIOR (FOLHA ATUAL)	1	R\$ 352.974,32	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 352.974,32	5	R\$ 1.764.871,60	R\$ 147.072,63	R\$ 49.024,21	R\$ 281.220,23	R\$ 879.427,05	R\$ 1.062.973,69	R\$ 2.242.188,67	R\$ 5.585.751,31	R\$ 5.769.297,96
REAJUSTE VENC. BASE 15% NÍVEIS FUNDAMENTAL/MÉDIO/TÉCNICO E 10% NÍVEL SUPERIOR - APPLICADO A CONTRATAÇÃO APROVADOS CONCURSO MUNICIPAL	1	R\$ 27.382,22	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 27.382,22	5	R\$ 136.911,10	R\$ 11.409,26	R\$ 3.803,09	R\$ 21.815,85	R\$ 68.222,14	R\$ 82.460,90	R\$ 173.939,29	R\$ 433.318,41	R\$ 447.557,17

TOTAL GERAL (CONTRATAÇÕES CONCURSO + REAJUSTE VENC. BASE) R\$ 7.601.442,89 R\$ 16.783.804,49 R\$ 17.335.316,87

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (06 E 07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - SEMOSP	126	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 75.600,00	6	R\$ 453.600,00	R\$ 37.800,00	R\$ 12.600,00	R\$ 72.278,06	R\$ 188.355,59	R\$ 227.667,59	R\$ 576.278,06	R\$ 1.236.355,59	R\$ 1.266.667,59
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - SEMAGRI	47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 28.200,00	6	R\$ 169.200,00	R\$ 14.100,00	R\$ 4.700,00	R\$ 26.960,86	R\$ 70.259,62	R\$ 84.923,62	R\$ 214.960,86	R\$ 446.259,62	R\$ 460.923,62
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - SEMMA	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 11.700,00	6	R\$ 70.200,00	R\$ 5.850,00	R\$ 1.950,00	R\$ 11.185,89	R\$ 29.150,27	R\$ 35.234,27	R\$ 89.185,89	R\$ 185.150,27	R\$ 191.234,27
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - CONTRATAÇÕES CONCURSO	18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00	6	R\$ 64.800,00	R\$ 5.400,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10.325,44	R\$ 26.907,94	R\$ 32.523,94	R\$ 82.325,44	R\$ 170.907,94	R\$ 176.523,94
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - ENGENHEIROS E VETERINÁRIOS - CONTRATAÇÕES CONCURSO	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	6	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 11.472,71	R\$ 29.897,71	R\$ 36.137,71	R\$ 91.472,71	R\$ 189.897,71	R\$ 196.137,71
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	6	R\$ 10.800,00	R\$ 900,00	R\$ 300,00	R\$ 1.720,91	R\$ 4.484,66	R\$ 5.420,66	R\$ 13.720,91	R\$ 28.484,66	R\$ 29.420,66
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - MOTORISTA SEMTRAN	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	6	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.868,18	R\$ 7.474,43	R\$ 9.034,43	R\$ 22.868,18	R\$ 47.474,43	R\$ 49.034,43
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL SUPERINTENDÊNCIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONTRATAÇÃO CONCURSO	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	6	R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 666,67	R\$ 3.824,24	R\$ 9.965,90	R\$ 12.045			

14/2025 - PROC ELETRÔNICO N°. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL																			
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)			
DIFERENÇA - GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE - AGENTES DE TRÂNSITO (AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025)	33	R\$ 0,00	R\$ 501,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.536,30	5	R\$ 82.681,50	R\$ 6.890,13	R\$ 2.296,71	R\$ 13.174,73	R\$ 41.199,79	R\$ 49.798,67	R\$ 105.043,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
DIFERENÇA - GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE - AGENTES DE TRÂNSITO (JANEIRO A JUNHO DE 2026)	33	R\$ 0,00	R\$ 1.249,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.240,10	6	R\$ 247.440,60	R\$ 20.620,05	R\$ 6.873,35	R\$ 39.427,97	R\$ 102.748,72	R\$ 124.193,57	R\$ 0,00	R\$ 377.682,72	R\$ 0,00			
DIFERENÇA - GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE - AGENTES DE TRÂNSITO (JUNHO A DEZEMBRO DE 2026)	33	R\$ 0,00	R\$ 1.927,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.600,90	6	R\$ 381.605,40	R\$ 31.800,45	R\$ 10.600,15	R\$ 60.806,21	R\$ 158.460,12	R\$ 191.532,58	R\$ 0,00	R\$ 582.466,12	R\$ 0,00			
DIFERENÇA - GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE - AGENTES DE TRÂNSITO (A PARTIR DE 2027)	33	R\$ 0,00	R\$ 2.530,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.493,30	12	R\$ 1.001.919,60	R\$ 83.493,30	R\$ 27.831,10	R\$ 159.649,04	R\$ 208.021,55	R\$ 251.438,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.364.682,07			
TOTAL GERAL														R\$ 105.043,07	R\$ 960.148,84	R\$ 1.364.682,07			
16/2025 - PROC ELETRÔNICO N°. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED																			
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)			
SUPERVISOR ESCOLAR 40H	5	R\$ 5.224,09	R\$ 2.350,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.874,65	6	R\$ 227.247,90	R\$ 18.937,33	R\$ 6.312,44	R\$ 36.210,40	R\$ 94.363,78	R\$ 114.058,60	R\$ 288.708,07	R\$ 599.359,11	R\$ 619.053,93			
ORIENTADOR EDUCACIONAL 40H	4	R\$ 5.224,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.896,36	R\$ 20.896,36	6	R\$ 125.378,16	R\$ 10.448,18	R\$ 3.482,73	R\$ 19.978,15	R\$ 52.062,78	R\$ 62.928,89	R\$ 159.287,22	R\$ 330.680,91	R\$ 341.547,02			
PSICOPEDAGOGO 40H	4	R\$ 5.224,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.896,36	R\$ 20.896,36	6	R\$ 125.378,16	R\$ 10.448,18	R\$ 3.482,73	R\$ 19.978,15	R\$ 52.062,78	R\$ 62.928,89	R\$ 159.287,22	R\$ 330.680,91	R\$ 341.547,02			
TOTAL GERAL														R\$ 607.282,51	R\$ 1.260.720,94	R\$ 1.302.147,97			
17/2025 - PROC ELETRÔNICO N°. 3.675/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLÓGIA																			
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)			
PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLÓGIA - DIFERENÇA	8	R\$ 98,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 784,00	6	R\$ 4.704,00	R\$ 392,00	R\$ 130,67	R\$ 749,55	R\$ 1.953,32	R\$ 2.361,00	R\$ 5.976,22	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33			
TOTAL GERAL														R\$ 5.976,22	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33			
18/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.505/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL																			
CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEM REAJUSTE																			
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (02 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)			
CUIDADOR	20	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 44.736,00	1	R\$ 44.736,00	R\$ 3.728,00	R\$ 1.242,67	R\$ 7.128,38	R\$ 111.458,67	R\$ 134.721,39	R\$ 56.835,04					
PSICÓLOGO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 2.412,80	1	R\$ 2.412,80	R\$ 201,07	R\$ 67,02	R\$ 384,46	R\$ 6.011,43	R\$ 7.266,09	R\$ 3.065,35	TOTAL GERAL		R\$ 59.900,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - COM REAJUSTE																			
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (05 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)			
CUIDADOR	20	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 251,62	R\$ 45.392,40	5	R\$ 226.962,00	R\$ 18.913,50	R\$ 6.304,50	R\$ 36.164,84	R\$ 113.094,08	R\$ 136.698,12	R\$ 288.344,84	R\$ 718.326,08	R\$ 741.930,12			
PSICÓLOGO	1	R\$ 1.863,40	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 251,62	R\$ 2.615,02	5	R\$ 13.075,10	R\$ 1.089,59	R\$ 363,20	R\$ 2.083,43	R\$ 6.515,26	R\$ 7.875,07	R\$ 16.611,32	R\$ 41.382,19	R\$ 42.742,00			
TOTAL GERAL														R\$ 304.956,16	R\$ 759.708,27	R\$ 784.672,13			
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																			
AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PEDAGOGO - 30 HORAS SEMANAL																			
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)			
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO IMEDIATA (JULHO)	21	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.613,04	6	R\$ 585.678,24	R\$ 48.806,52	R\$ 16.268,84	R\$ 93.323,83	R\$ 243.200,55	R\$ 293.959,33	R\$ 744.077,43	R\$ 1.544.707,75	R\$ 1.595.466,53			
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM AGOSTO	1	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.648,24	5	R\$ 23.241,20	R\$ 1.936,77	R\$ 645,59	R\$ 3.703,33	R\$ 11.580,98	R\$ 13.998,06	R\$ 29.526,88	R\$ 73.557,51	R\$ 75.974,60			
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM SETEMBRO	5	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.241,20	4	R\$ 92.964,80	R\$ 7.747,07	R\$ 2.582,36	R\$ 14.813,31	R\$ 57.904,89	R\$ 69.990,32	R\$ 118.107,53	R\$ 367.787,56	R\$ 379.872,98			
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM NOVEMBRO	1	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.648,24	2	R\$ 9.296,48	R\$ 774,71	R\$ 258,24	R\$ 1.481,33	R\$ 11.580,98	R\$ 13.998,06	R\$ 11.810,75	R\$ 73.557,51	R\$ 75.974,60			
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM FEVEREIRO 2026	15	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.723,60	10	R\$ 697.236,00	R\$ 58.103,00	R\$ 19.367,67	R\$ 111.099,79	R\$ 173.714,68	R\$ 209.970,95	R\$ 0,00	R\$ 1.103.362,68	R\$ 1.139.618,95			
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM ABRIL 2026	7	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.537,68	9	R\$ 292.839,12	R\$ 24.403,26	R\$ 8.134,42	R\$ 46.661,91	R\$ 81.066,85	R\$ 97.986,44	R\$ 0,00	R\$ 514.902,58	R\$ 531.822,18			
TOTAL GERAL														R\$ 903.522,59	R\$ 3.677.875,59	R\$ 3.798.729,83			

20/2025 - PROG. ELETRÔNICO 7.062/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATACOES CONCURSO PUBLICO - AMPLIACAO DE VAGAS - SEM REAJUSTE

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (02 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)	
OPERADOR DE MÁQUINAS NIVELADORA	9	R\$ 1.518,00		R\$ 750,00	R\$ 1.800,00	R\$ 503,24	R\$ 41.141,16	1	R\$ 41.141,16	R\$ 3.428,43	R\$ 1.142,81	R\$ 6.555,56	R\$ 102.502,21	R\$ 123.895,62	R\$ 52.267,96		
ENGENHEIRO CIVIL	1	R\$ 1.694,00		R\$ 7.400,00		R\$ 0,00	R\$ 9.094,00	1	R\$ 9.094,00	R\$ 757,83	R\$ 252,61	R\$ 1.449,07	R\$ 22.657,48	R\$ 27.386,36	R\$ 11.553,51		

CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - COM PROJETO

CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - COM REAJUSTE																	
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (05 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)	
OPERADOR DE MÁQUINAS NIVELADORA	9	R\$ 1.518,00		R\$ 750,00	R\$ 1.800,00	R\$ 503,24	R\$ 41.141,16	5	R\$ 205.705,80	R\$ 17.142,15	R\$ 5.714,05	R\$ 32.777,81	R\$ 102.502,21	R\$ 123.895,62	R\$ 261.339,81	R\$ 651.051,01	R\$ 672.444,42
ENGENHEIRO CIVIL	1	R\$ 1.863,40		R\$ 7.400,00		R\$ 0,00	R\$ 9.263,40	5	R\$ 46.317,00	R\$ 3.859,75	R\$ 1.286,58	R\$ 7.380,30	R\$ 23.079,54	R\$ 27.896,51	R\$ 58.843,63	R\$ 146.591,54	R\$ 151.408,51
														TOTAL GERAL	R\$ 320.183,44	R\$ 797.642,55	R\$ 823.852,92

31/3/2025 - PROTOCOLO ELETRÔNICO Z-352/PRM/2025 - CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO EM URBANISMO

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSLUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (06 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS	1	R\$ 3.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.250,00	6	R\$ 19.500,00	R\$ 1.625,00	R\$ 541,67	R\$ 3.107,19	R\$ 8.097,30	R\$ 9.787,30	R\$ 24.773,86	R\$ 51.430,63	R\$ 53.120,63

02/2005 - PROJETO ELETRÔNICO 0-157/PGC/2005 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA

22/2025 - PROC. ELETRONICO 6.157/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (05 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
FISIOTERAPEUTA	4	R\$ 1.863,40	R\$ 2.700,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 20.266,56	5	R\$ 101.332,80	R\$ 8.444,40	R\$ 2.814,80	R\$ 16.146,69	R\$ 50.493,65	R\$ 61.032,26	R\$ 128.738,69	R\$ 320.714,45	R\$ 331.253,06
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	3	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 6.663,72	5	R\$ 33.318,60	R\$ 2.776,55	R\$ 929,52	R\$ 5.309,09	R\$ 16.602,50	R\$ 20.067,63	R\$ 42.329,76	R\$ 105.452,10	R\$ 108.917,23
MÉDICO OBSTETRA	5	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 59.828,70	5	R\$ 299.143,50	R\$ 24.928,63	R\$ 8.309,54	R\$ 47.666,47	R\$ 149.061,77	R\$ 180.172,69	R\$ 380.048,14	R\$ 946.777,77	R\$ 977.888,69
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	4	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 47.862,96	5	R\$ 239.314,80	R\$ 19.942,90	R\$ 6.647,63	R\$ 38.133,18	R\$ 119.249,42	R\$ 144.138,16	R\$ 304.038,51	R\$ 757.422,22	R\$ 782.310,96

**** Ref. ao Impacto 19/2025 - Conforme o Art. 2º da minuta do Projeto de Lei anexo aos autos, serão extintas, de forma gradual, 38 (trinta e oito) vagas. No entanto, para fins de cálculo da compensação, consideraram-se apenas 25 (vinte e cinco) vagas, uma vez que 13 (treze) das vagas a serem extintas encontram-se desocupadas, não correndo, portanto, despesas que exigiam compensação, quando consideradas apenas para fins de cálculo.**

Vagas a serem extintas encontram-se desocupadas, não gerando, portanto, despesas que exijam compensação, sendo consideradas apenas para fins de extinção.

Nota Explicativa 1: O presente levantamento considera a RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO A JUNHO DE 2025 E PROJETADA PARA PÉRIODO DE JULHO A DEZEMBRO/2025, APROVADA POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº. 5.460/PMC/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 E LEI MUNICIPAL Nº 5.500/PMC/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. O Impacto orçamentário demonstra uma perspectiva crescente da receita corrente líquida para os dois próximos exercícios. Para o exercício seguintes, utilizou-se como base de cálculo a receita corrente líquida referente ao exercício 2025.

Valor aprovado conforme LDO E LOA 2025.
Nota Explicativa 2: O presente levantamento considera a despesa de **PESSOAL PAGO DE JANEIRO A JUNHO/2025 E PROJETADA DE JULHO A DEZEMBRO DE 2025 APROVADOS POR MEIO DA LEI MUNICIPAL N°. 5.460/PMC/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 E LEI MUNICIPAL N° 5.500/PMC/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025.** Desde já esclarecemos que para projeção da despesa de pessoal, os encargos patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com a

FAP (Fator Acentrativo de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024.

Nota Explicativa 3: Todos os quantitativos de vagas, em cada estudo, são conferidos mês a mês para que não ocorra duplicação da despesa, por tal motivo o quantitativo de vagas poderá sofrer redução até contratação/execução de 100% do estudo.

Nota Explicativa 4: Salientamos que para concessão de qualquer benefício e/ou novas contratações não previstos na LDO 2025, faz-se necessário a realização de **DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**. Destacamos que os impactos inserido em folha de pagamento, estão vinculados ao PROJETO DE FOLHA ANUAL, COM BASE NO ÚLTIMO MÊS VINCULADO AO PAGAMENTO.

Nota Explicativa 5: Em acordo com memorando nº.409/CGO/SEPLAN/2024, enviado em setembro/2024 a SEMAD, fica informado que para realização de concessão de aumento, ou contratação referente ao Concurso Municipal deverá ser realizado estudo para verificação da projeção de índice de pessoal, haja visto que o estudo de impacto financeiro tem como base as despesas com pessoal já realizadas e pagas no período de janeiro a junho de 2025, bem como a projeção de julho a dezembro de 2025, utilizando-se dos valores pagos nos meses anteriores, assim informando que todas as despesas relativas à contratação e documentação de referido edital não estão contempladas no cálculo atual DE DESPESA PROJETADA CONFORME FOLHA PAGA ATUAL.

Nota Explicativa 6: Para calcular o valor de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PROJETADO 2025 considerou-se a NOTA TÉCNICA Nº 16/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS, referente a

Nota Expositiva 7: Para a projeção dos valores referentes aos exercícios de 2026 e 2027, foram considerados os quantitativos originalmente indicados e aprovados por meio de projeto de lei. Em razão disso, os valores apresentados em alguns campos podem apresentar divergências.

EC 120/2022: Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão

objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)



EC 127/2022: As despesas com pessoal resultantes do cumprimento do disposto nos § 12, 13, 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal serão contabilizadas, para fins dos limites de que trata o art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma: I - até o fim do exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, não serão contabilizadas para esses limites; II - no segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor; **III - entre o terceiro e o décimo segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, a dedução de que trata o inciso II deste parágrafo será reduzida anualmente na proporção de 10% (dez por cento) de seu valor.**" (NR)

MEM 240/DRH/SEMAP/2025 - Com base no documento em anexo, foram consideradas as vagas inseridas na folha de pagamento JUNHO/2025.

TRANSF OBRIGATÓRIA: O valor das transferências obrigatórias da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em virtude das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 1º do art. 166-A da CF e emendas de bancada ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 16 do art. 166 da CF, não deverão compor a base de cálculo da receita corrente líquida, para fins de aplicação dos limites da despesa com pessoal e de endividamento dos entes recebedores das transferências.

Desse modo, informamos que em atenção a solicitação em análise, referente ao PROC. ELETRÔNICO 6.157/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA, caso seja concedido em sua totalidade, ocasionará um possível aumento na despesa de folha de pagamento, correspondente ao valor total de R\$ 855.155,10 (oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos) para a concessão a ser realizada por um período de 05 (cinco) meses, agosto a dezembro, de 2025. Esclarecemos estar inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais (14,7086%).

Caso o estudo em questão seja aprovado / concedido o ajuste em sua totalidade acrescida das contratações vinculadas ao concurso municipal conforme tabela acima, considerando as despesas projetadas e a projeção da receita para 2025, o índice projetado **poderá alcançar o percentual** correspondente à **55,09%**, ou seja, **3,79% ACIMA** do limite prudencial (51,3%), e **1,09% ACIMA** do limite máximo (54%), para exercício de **2025**. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20-TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstradas memórias de cálculos acima. **Esclarecemos que somente a solicitação em questão (IMPACTO 22/2025), incidirá no montante com a representatividade de 0,20% em 2025 de aumento na projeção de despesa com pessoal.** Alertamos que o índice projetado para **2026** é de **66,70%**, estando **12,70% ACIMA** do limite **MÁXIMO** (54%) e o projetado para **2027** é de **66,70%**, estando **12,70% ACIMA** do limite **MÁXIMO** (54%).

ESCLARECEROS QUE: Segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O cálculo acima apresentado, busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência acrescido de dos meses subsequentes) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado, **NÃO SENDO ESTE O ÍNDICE OFICIAL DE APURAÇÃO DO TCE-RO, SENTO ESTE BASEADO EM VALORES PROJETADOS, E PARA APURAÇÃO OFICIAL (TCE/RO) CONSIDERA-SE O MONTANTE EXECUTADO.**

Ressalva-se que o limite prudencial estando COMPROMETIDO, o município deverá se atentar ao Art. 22, da Lei Complementar 101/2000, no qual: Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

ATENÇÃO: Deve-se atentar a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, na qual estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, sendo assim necessário cautela, haja vista que no exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.

Deste modo, é necessário atentarmos as possíveis mudanças no cenário econômico e mantermos a prudência.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cacoal/RO - 24 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 10.273/PMC/2025

Elaborado por:
[assinado eletronicamente]
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Conferido por:
[assinado eletronicamente]
ALINE BREDA CALDAS
Coordenadoria de Gestão Orçamentária





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Memorando nº 240/DRH/SEMAD/2025

Cacoal-RO, 03 de julho de 2025.

Do: **DRH/SEMAD**

Para: **COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Assunto: Resposta ao Memorando n. 230/CGO/SEPLAN/2025.

Ilustríssima Senhora Coordenadora;

Considerando o solicitado no Memorando supramencionado, o qual requer informações sobre inclusões de alterações de gastos com pessoal em folha de pagamento, a fim de averiguar as projeções de índice de pessoal;

Assim, informamos pontualmente abaixo relacionado os itens inseridos, não inseridos, e sua quantidade ou totalidade referente a folha de pagamento de **junho/2025**:

1. Estudo de Impacto 08/2025 - Proc. 2.774/2025 - altera a Lei n. 2543/2009 - Estrutura Administrativa Organizacional:

- 1.1. Coordenador de Topografia (01 vaga): não inserida;
- 1.2. Assessor Técnica de Engenharia e Arquitetura (2 vagas): 01 inseridas; 01 não inseridas.
- 1.3. Diferença de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito (01 vaga); não inserida.

2. Estudo de Impacto - Contratação Concurso Público - Projeção de vagas não inseridas em folha - sem reajuste:

- 2.1. Diversos cargos e vagas não inseridas em folha, exceto:
- 2.2. Orientador Educacional (1 vaga): 1 inserida;
- 2.3. Supervisor Escolar (1 vaga): 1 inserida;
- 2.4. Médico Pediatra (4 vagas): 3 inseridas;

3. Estudo de Impacto - 11/2025 - Proc. 3228/2025 - Propositora para reajuste tabela de vencimento base 15% fundamental, médio e técnico; 10% para superior:

- 3.1. Diferenças do reajuste: não inseridas em folha, apenas em agosto.





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4. Estudo de Impacto - 12/2025 - Proc. 2740/2025 - Projeto de Lei SEMOSP, SEMAGRI, SEMMA:

- 4.1. Diferença valor da produtividade SEMOSP (126 vagas): não inseridas;
- 4.2. Diferença valor da produtividade SEMAGRI (47 vagas): não inseridas;
- 4.3. Diferença valor da produtividade SEMMA (9 vagas): não inseridas;
- 4.4. Diferença valor da produtividade Contratações concurso (18 vagas): não inseridas;
- 4.5. Diferença valor da produtividade Engenheiros e Veterinários (3 vagas): não inseridas;
- 4.6. Diferença valor da produtividade Engenheiros e Veterinários Concurso Público (5 vagas): não inseridas;
- 4.7. Diferença valor da produtividade Patrimônio/Almoxarifado (3 vagas): não inseridas;
- 4.8. Diferença valor da produtividade Motoristas SEMTTRAN (5 vagas): não inseridas;
- 4.9. Gratificação Especial Superintendência de Iluminação Pública (5 vagas): não inseridas;
- 4.10. Gratificação Especial Superintendência de Iluminação Pública Concurso Público (3 vagas): não inseridas;
- 4.11. Reajuste Gratificação de Função - Grupo de apoio (266 vagas): não inseridas;
- 4.12. Reajuste Gratificação de Função - Grupo de apoio Concurso Público (20 vagas): não inseridas;
- 4.13. Diferenças e criações de cargos em comissão (diversos): nenhum inserido, **exceto:**
- 4.14. Ampliação de 3 vagas de diretor encarregado de obras públicas e pavimentações (03 vagas): 3 inseridas;
- 4.15. Secretário Adjunto de Assistência Social e Trabalho (1 vaga): inserida;

5. Estudo de Impacto 13/2025 - Proc. 1.135/2025 - Projeto de Lei - Solicitação de alteração da Lei n. 4.628/2020:

- 5.1. Diferença do subsídio do Conselho Tutelar (6 vagas): inseridas.

6. Estudo de Impacto 14/2025 - Proc. 1.742/2025 - Projeto de Lei - Carreira Agente de Trânsito e Transporte do Município de Cacoal:

- 6.1. Diferença gratificação de produtividade: 33 vagas: não inseridas.

7. Estudo de Impacto 16/2025 - Proc. 025/2025 - Projeto de Lei - ampliação de vagas para atender a SEMED:

"Palácio do Café" – Rua: Anísio Serrão, 2100 – Centro – Cacoal/RO – CEP: 76.963-804
Tel.: 3907 4128 - E-mail: rhsemad@gmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

-
- 7.1. Pedagogo 30h (41 vagas): 41 inseridas;
 - 7.2. Supervisor Escolar (5 vagas): não inseridas;
 - 7.3. Orientador Educacional 4 vagas: não inseridas;
 - 7.4. Psicopedagogo 4 vagas: não inseridas.

8. Estudo de Impacto 17/2025 - Proc. 3675/2025 - Projeto de Lei -Piso dos Técnicos em Radiologia:

- 8.1. Não inserido em folha;

9. Estudo de Impacto 18/2025 - Proc. 6.505/2025 - Ampliação de vagas do Concurso Público Municipal:

- 9.1. Cuidador (20 vagas): não inseridas;
- 9.2. Psicólogo (1 vaga): não inserida.

10. Estudo de Impacto 19/2025 - Proc. 4643/2025 - Ampliação de vagas da Secretaria Municipal de Educação:

- 10.1. Pedagogo 30h - contratação imediata (21 vagas): não inseridas;
- 10.2. Pedagogo 30h - contratação em agosto (1 vagas): não inseridas;
- 10.3. Pedagogo 30h - contratação em setembro (5 vagas): não inseridas;
- 10.4. Pedagogo 30h - contratação em novembro (1 vagas): não inseridas;
- 10.5. Pedagogo 30h - contratação em fev.2026 (15 vagas): não inseridas;
- 10.6. Pedagogo 30h - contratação em abril.2026 (7 vagas): não inseridas;

11. Estudo de Impacto 20/2025 - Proc. 7062/2025 - Ampliação de vagas do Concurso Público Municipal - SEMOSP/SEMOSEP:

- 11.1. Operador de Máquina Niveladora (9 vagas): não inseridas;
- 11.2. Engenheiro Civil (1 vaga): não inserida.

No mais, colocamo-nos à disposição para outras informações.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
GREZIELLE MORESCHI DA SILVA

Chefe de Recursos Humanos
Portaria n. 223/PMC/2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 5b9e552e-edc9-44d6-9520-ab6ab64a9626 - Página 3/3





PROCESSO Nº: 6157/2025

ASSUNTO: MINUTA DE LEI - CRIAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CARGOS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

PARECER JURÍDICO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, por meio de seu Procurador signatário, com base na Lei n. 2.413/2008, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de processo que objetiva alterar a Lei nº 2.735/PMC/2010, que resultará na criação/ampliação de vagas na área da saúde.

Consta dos autos:

- Termo de Abertura de Processo - ID 740346;
- Memória de cálculo - ID 780891;
- Estudo de impacto orçamentário - ID 780892;

Em síntese, esta é a questão posta. Passo a opinar.

Inicialmente, giza-se que o presente parecer irá abordar tão somente a competência legislativa municipal para dispor a respeito da matéria enfrentada.

Pois bem: a competência para legislar sobre os assuntos de interesse local é exclusiva dos Municípios, conforme previsão constante do Art. 30º, I da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

(...)

I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**

Inclusive, a própria Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 25, II, "a)", regulamenta a iniciativa de leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos, *in verbis*:

Art. 25 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer





Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos Cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica:

(...)

II -Disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

Por sua vez, o Art. 44, VI, a) da mesma Lei Orgânica Municipal prevê que:

Art. 44- Compete, privativamente, ao prefeito:

(...)

VI - Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei, em especial sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica o aumento de sua remuneração.

Ademais, devem ser observadas as disposições constantes do Art. 16, I e II e 17 § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

Devendo estar atenta as recomendações do Memorando n. 267/CGO/SEMPLAN/2025, acostado no ID 795297, o qual explana:

“(...)

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 66,70%, ou seja, 15,40% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 12,70% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2026, com a representatividade de 0,51% sobre o totalizador da despesa.

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 66,70%, ou seja, 15,40% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 12,70% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2027, com a representatividade de 0,51% sobre o totalizador da despesa.

(...)

Diante dos fatos exposto, alertamos quanto a necessidade de cautela no prosseguimento dos autos, em especial ao fato de que a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, e que o exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias”.

Diante das razões expostas, esta Procuradoria, por sua Procuradora-Geral Signatária, opina que é de competência exclusiva do Município legislar sobre a criação/ampliação de cargos, observando a recomendação do Memorando acima.

Ademais, as outras questões técnicas eventualmente presentes no teor do projeto de lei devem ser analisadas pelo setor técnico competente, eis que extrapola a competência e os conhecimentos técnicos desta Coordenação do Contencioso Administrativo.





É o parecer, salvo juízo diverso, ressalvado, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 25 de julho de 2025.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N.404/GP/PGM/2025

Cacoal/RO, 28 de julho de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“ALTERA A LEI 2.735/PMC/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Dante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
GIMENEZ FRITZ
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal/RO – Fone: 3907-4079.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, com urgência simples, que:

“ALTERA A LEI 2.735/PMC/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente Projeto de Lei, tem por iniciativa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração -SEMAP e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA veiculado pelo processo 6157/2025, cuja cópia integral segue em anexo ao presente P.L., na qual consta a previsão de impacto orçamentário, bem como a projeção de gastos.

O Projeto de Lei tem por objetivo a abertura, por meio dos trâmites administrativos necessários para a abertura de vagas e convocação do concurso público para os cargos já existentes, considerando a atual demanda das unidades de saúde deste município. A presente solicitação visa atender às em especial as necessidades urgentes da rede hospitalar do município, composta por três unidades: o Pronto Atendimento Municipal (PAM), a UPA Pediátrica - recentemente expandida e aprovada pelo Ministério da Saúde - e o Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI).

Essas unidades hospitalares, além de atenderem à população local, recebem diariamente pacientes de municípios vizinhos, dado que Cacoal é referência regional na área da saúde. Diante disso, torna-se indispensável a recomposição e ampliação do quadro de profissionais, com cargos como Médico Anestesista, Médico Cirurgião Geral, Médico Ginecologista, Médico Obstetra e Médico Psiquiatra.

Dante do exposto, na certeza e convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime Urgência Simples, pelos fundamentos e justificativas apresentados. Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PROJETO DE LEI N. /PMC/2025.

“ALTERA A LEI 2.735/PMC/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número vagas atender as necessidades de interesse público junto a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, acrescentando as seguintes vagas aos respectivos cargos:

I – 6 (seis) vagas para Médico Anestesista – Quarenta horas semanais;

II – 1 (uma) vaga para Médico Cirurgião Geral – Quarenta horas semanais;

III – 7 (sete) vagas do cargo efetivo de Médico Ginecologista- quarenta horas semanais;

IV – 2 (duas) vagas do cargo efetivo de Médico Obstetra – Quarenta horas semanais;

V – 1 (uma) vaga para Médico Psiquiatra – quarenta horas semanais;

Art. 2º A alteração no quantitativo de vagas dos cargos efetivos dar-se-á mediante atualização do Anexo III da Lei Municipal nº 2.735/PMC/2010, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de julho de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto nº 10.278/PMC/2025

OAB/RO 6.486

ANEXO III

LEI Nº. 2.735/PMC/2010

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
(cargos, carga horária, quantidade de vagas, classe inicial e referências)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	C/H	QUANT. VAGAS	CLASSE INICIAL	REFERÊNCIAS	
MÉDICO ANESTESISTA	40h	13	A	01 a 24	
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	40h	2	A	01 a 24	
MÉDICO GINECOLOGISTA	40h	15	A	01 a 24	
MÉDICO OBSTETRA	40h	12	A	01 a 24	
MÉDICO PSIQUIATRA	40h	4	A	01 a 24	

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=8d6c9e1e-2a6d-4b61-a8b8-ce04c63a4300>





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 6157PMC/2025

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – CARGOS SAÚDE

REMESSA DOS AUTOS

Trata-se, de processo administrativo movido por meio Da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD

Após análise dos autos, constata-se a necessidade de RETIFICAR os dados inseridos e quantitativos de cargos,e consequentemente um novo estudo de impacto orçamentário e financeiro, fundamental para a análise precisa dos efeitos dessa atualização, com base no exercício de 2025.

Diante disso, é imprescindível a realização do estudo e quantitativos para subsidiar adequadamente a análise dos impactos orçamentários e financeiros, permitindo o prosseguimento do projeto de lei pelos setores competentes.

Portanto, remetam-se os autos ao RH- SEMAD, para devidas providências.

Posteriormente às tramitações necessárias, solicitamos que se remetam os autos à COORDENADORIA DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA para continuidade do processo.

Cacoal/RO, 29 de julho de 2025.

Cordialmente,

[Assinado Digitalmente]

MATEUS CUSTODIO RIGO DOS SANTOS

Coordenador de Redação e Técnica Legislativa

Portaria nº 4531/PMC/2024

OAB/RO 12.929

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QR Code ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 8sea1887-f38a-48b2-a918-0faaa4fdbcc7 - Página 1/1





PROCESSO: 6157/2025

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

ASSUNTO: Memorando n° 268/GAB/SEMUSA/2025 - Solicitação de abertura de vagas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO

Considerando as informações constantes nos autos e a necessidade de retificação dos dados e quantitativos de cargos anteriormente solicitados para abertura de vagas, informamos abaixo o quantitativo correto:

CARGOS	QUANT. DE VAGAS A SEREM AMPLIADAS
Médico Obstetra	5
Médico Ultrassonografista	4
Fisioterapeuta	4
Técnico em Higiene Dental	3
Médico Cirurgião Geral	4

Atenciosamente,

Cacoal-RO, 31 de julho de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=33f63bd9-40e1-4411-b448-0124c082426e>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

Valor Contribuição

PROCESSO N. 6157/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de vagas de diversos cargos de para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde -
 Retificado conforme último despacho da SEMUSA.

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 1.863,40	R\$ 2.700,00	R\$ 503,24	R\$ 140,74	R\$ 422,22	R\$ 807,33	R\$ 6.436,93
2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00	R\$ 503,24	R\$ 61,70	R\$ 185,10	R\$ 353,94	R\$ 2.821,98
3	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 503,24	R\$ 332,38	R\$ 997,15	R\$ 1.906,66	R\$ 15.201,93
4	MÉDICO OBSTETRA	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 503,24	R\$ 332,38	R\$ 997,15	R\$ 1.906,66	R\$ 15.201,93
5	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 503,24	R\$ 332,38	R\$ 997,15	R\$ 1.906,66	R\$ 15.201,93
TOTAL MENSAL			R\$ 22.768,90	R\$ 17.900,00	R\$ 2.516,20	R\$ 1.199,59	R\$ 3.598,76	R\$ 6.881,25	R\$ 54.864,70

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	FISIOTERAPEUTA	4	R\$ 7.453,60	R\$ 10.800,00	R\$ 2.012,96	R\$ 562,96	R\$ 1.688,88	R\$ 3.229,34	R\$ 25.747,74
2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	3	R\$ 4.554,00	R\$ 600,00	R\$ 1.509,72	R\$ 185,10	R\$ 555,31	R\$ 1.061,82	R\$ 8.465,95
3	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	4	R\$ 25.850,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.012,96	R\$ 1.329,53	R\$ 3.988,58	R\$ 7.626,64	R\$ 60.807,70
4	MÉDICO OBSTETRA	5	R\$ 32.312,50	R\$ 25.000,00	R\$ 2.516,20	R\$ 1.661,91	R\$ 4.985,73	R\$ 9.533,29	R\$ 76.009,63
5	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	4	R\$ 25.850,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.012,96	R\$ 1.329,53	R\$ 3.988,58	R\$ 7.626,64	R\$ 60.807,70
TOTAL MENSAL			R\$ 96.020,10	R\$ 76.400,00	R\$ 10.064,80	R\$ 5.069,03	R\$ 15.207,08	R\$ 29.077,72	R\$ 231.838,72

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 5 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 480.100,50	R\$ 382.000,00	R\$ 50.324,00	R\$ 25.345,13	R\$ 76.035,38	R\$ 145.388,61	R\$ 1.159.193,61

Cacoal/RO, 01/08/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA

Técnico do RH, cad. 8000

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=28e89b6a-e976-41f1-97d8-31527e385eeb>





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 6157/ 2025
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE VAGAS
ÓRGÃO DE ORIGEM: SEMUSA
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/ SEMPLAN

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Saúde retificou o quantitativo de cargos a terem as vagas ampliadas, conforme despacho ID 802625, sendo que ficou de ampliar em mais:

- +05 vagas para Médico Obstetra 40h/semanais;
- +04 vagas para Médico Ultrassonografista 40h/semanais;
- +04 vagas para Médico Cirurgião Geral 40h/semanais;
- +04 vagas Fisioterapeuta 30h/semanais;
- +03 vagas Técnico em Higiene Dental 40h/semanais.

A memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a presente propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de **R\$ 231.838,72** e valor anual (para 5 meses) de **R\$ 1.159.193,61**.

Desta feita, remeto os autos à COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA para conhecimento e providências quanto ao estudo de disponibilidade e impacto orçamentário, após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral para conhecimento e envio do Projeto de Lei - PL à Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 01º de agosto de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 566a03fce1be44bc-ba7f-78fcfa5a304 · Página 1/1





MEMORANDO Nº0387/GAB-SEMUSA/2025

Cacoal, 06 de agosto de 2025.

A Ilma. Sra.

Eliane de Lacerda Lucio Santos

Secretaria Municipal de Administração – Cacoal/RO

Assunto: Encaminhamento de quantitativo de servidores para implantação do SAMU.

Prezada,

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com vistas à implantação e operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no município de Cacoal, encaminha, por meio deste, o **quantitativo necessário de servidores** por cargo, conforme planejamento técnico elaborado para atender às exigências e garantir a qualidade do atendimento pré-hospitalar de urgência.

CARGO	QUANTIDADE
Agente Administrativo	10
Enfermeiro	5
Médico Clínico Geral	10
Motorista de Viaturas Pesadas	15
Técnico em Enfermagem	20
Zelador	1
TOTAL	60

Salientamos que para alguns cargos, como **Técnico de Enfermagem**, **Enfermeiro**, será necessária a **abertura de vagas**, tendo em vista a insuficiência de profissionais no quadro atual para atender à nova demanda.

Dessa forma, solicitamos as providências administrativas cabíveis para viabilizar a lotação dos servidores necessários.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº. 9.224/PMC/2023

Gente
RBR
29/08/2025

PMC/SEMAP
Recebido em 32/08/2025
Jamile
Ass.



Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 11/08/2025
14:30:00 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





MEMORANDO N°0425/GAB-SEMUSA/2025

Cacoal, 27 de agosto de 2025.

A Ilma. Sra.

Eliane de Lacerda Lucio Santos

Secretaria Municipal de Administração – Cacoal/RO

Assunto: Retificação do quantitativo de servidores para o novo Hospital Municipal.

Prezada,

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no intuito de viabilizar o pleno funcionamento do novo Hospital Municipal de Cacoal, vem, por meio deste, encaminhar o **quantitativo necessário de servidores** por cargo, conforme levantamento realizado com base nas demandas previstas para a unidade.

CARGO	QUANTIDADE
Assistente Social	1
Auxiliar de Farmácia	2
Cirurgiao Dentista	
Odontopediatra	1
Cozinheiro	6
Enfermeiro	5
Farmacêutico	2
Lavadeira	6
Técnico de enfermagem	15
Técnico em Higiene dental	2
Técnico em Radiologia	7
Zelador	5
TOTAL	52

Salientamos que para alguns cargos, como **Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Técnico em Radiologia e Cirurgiao Dentista Odontopediatra e Técnico em Higiene dental** será necessária a **abertura de vagas**, tendo em vista a insuficiência de profissionais no quadro atual para atender à nova demanda.

Dessa forma, solicitamos as providências administrativas cabíveis para viabilizar a lotação dos servidores necessários.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gente
Ott
29/08/2025

[Assinado Eletronicamente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº. 9.224/PMC/2023

PMC/SEMAP
Recebi em 28/08/25
Ass. *Jannina*

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=951b2f6d-5613-48b9-8d42-48d3c097f5f9>



Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 27/08/2025
14:06:42 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 6157/ 2025
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE VAGAS
ÓRGÃO DE ORIGEM: SEMUSA
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SEMAD

DESPACHO

Conforme as necessidades encaminhadas através dos Memorandos ns. 387/GAB-SEMUSA/2025 e n. 425/GAB-SEMUSA/2025, referente ao levantamento de cargos e vagas para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde para atender ao Hospital Municipal, bem como ao SAMU, seguem o quantitativo atualizado de vagas a serem ampliadas:

Cargo	Quantidade
Médico Obstetra 40h	5
Médico Ultrassonografista 40h	4
Médico Cirurgião Geral 40h	4
Fisioterapeuta 30h	4
Técnico em Higiene Dental 40h	5
Cirurgião Dentista Odontopediatra 40h	1
Enfermeiro 40h	10
Técnico em Enfermagem 40h	35
Técnico em Radiologia 24h	7
Motorista de Viaturas Pesadas 40h	15

Desta feita, remeto os autos à SEMAD para conhecimento e providências.

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

Valor Contribuição

PROCESSO N. 6157/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de vagas de diversos cargos de para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde -
 Retificado conforme último despacho da SEMUSA.

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	FISIOTERAPEUTA 30h	1	R\$ 1.863,40	R\$ 2.700,00	R\$ 503,24	R\$ 140,74	R\$ 422,22	R\$ 807,33	R\$ 6.436,93
2	ENFERMEIRO 40h	1	R\$ 1.863,40	R\$ 1.618,04	R\$ 503,24	R\$ 110,69	R\$ 332,06	R\$ 634,93	R\$ 5.062,35
3	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA 40h	1	R\$ 1.863,40	R\$ 2.420,00	R\$ 503,24	R\$ 132,96	R\$ 398,89	R\$ 762,72	R\$ 6.081,21
4	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40h	1	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00	R\$ 503,24	R\$ 61,70	R\$ 185,10	R\$ 353,94	R\$ 2.821,98
5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h	1	R\$ 1.518,00	R\$ 659,08	R\$ 503,24	R\$ 74,45	R\$ 223,36	R\$ 427,09	R\$ 3.405,22
6	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24h	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.633,00	R\$ 503,24	R\$ 101,51	R\$ 304,52	R\$ 582,28	R\$ 4.642,54
7	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS 40h	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.100,00	R\$ 503,24	R\$ 86,70	R\$ 260,10	R\$ 497,35	R\$ 3.965,39
8	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 40h	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 503,24	R\$ 332,38	R\$ 997,15	R\$ 1.906,66	R\$ 15.201,93
9	MÉDICO OBSTETRA 40h	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 503,24	R\$ 332,38	R\$ 997,15	R\$ 1.906,66	R\$ 15.201,93
10	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 40h	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 503,24	R\$ 332,38	R\$ 997,15	R\$ 1.906,66	R\$ 15.201,93
TOTAL MENSAL			R\$ 31.049,70	R\$ 25.330,12	R\$ 5.032,40	R\$ 1.705,90	R\$ 5.117,69	R\$ 9.785,62	R\$ 78.021,42

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	FISIOTERAPEUTA 30h	4	R\$ 7.453,60	R\$ 10.800,00	R\$ 2.012,96	R\$ 562,96	R\$ 1.688,88	R\$ 3.229,34	R\$ 25.747,74
2	ENFERMEIRO 40h	10	R\$ 18.634,00	R\$ 16.180,40	R\$ 5.032,40	R\$ 1.106,86	R\$ 3.320,57	R\$ 6.349,32	R\$ 50.623,54
3	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA 40h	1	R\$ 1.863,40	R\$ 2.420,00	R\$ 503,24	R\$ 132,96	R\$ 398,89	R\$ 762,72	R\$ 6.081,21
4	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40h	5	R\$ 7.590,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.516,20	R\$ 308,51	R\$ 925,52	R\$ 1.769,70	R\$ 14.109,92
5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h	35	R\$ 53.130,00	R\$ 23.067,80	R\$ 17.613,40	R\$ 2.605,87	R\$ 7.817,60	R\$ 14.948,17	R\$ 119.182,84
6	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24h	7	R\$ 10.626,00	R\$ 11.431,00	R\$ 3.522,68	R\$ 710,55	R\$ 2.131,64	R\$ 4.075,95	R\$ 32.497,81
7	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS 40h	15	R\$ 22.770,00	R\$ 16.500,00	R\$ 7.548,60	R\$ 1.300,52	R\$ 3.901,55	R\$ 7.460,22	R\$ 59.480,89
8	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 40h	4	R\$ 25.850,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.012,96	R\$ 1.329,53	R\$ 3.988,58	R\$ 7.626,64	R\$ 60.807,70
9	MÉDICO OBSTETRA 40h	5	R\$ 32.312,50	R\$ 25.000,00	R\$ 2.516,20	R\$ 1.661,91	R\$ 4.985,73	R\$ 9.533,29	R\$ 76.009,63
10	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 40h	4	R\$ 25.850,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.012,96	R\$ 1.329,53	R\$ 3.988,58	R\$ 7.626,64	R\$ 60.807,70
TOTAL MENSAL			R\$ 206.079,50	R\$ 146.399,20	R\$ 45.291,60	R\$ 11.049,18	R\$ 33.147,53	R\$ 63.381,98	R\$ 505.348,98

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 3 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 618.238,50	R\$ 439.197,60	R\$ 135.874,80	R\$ 33.147,53	R\$ 99.442,58	R\$ 190.145,94	R\$ 1.516.046,94

Cacoal/RO, 11/09/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Técnico do RH, cad. 8000





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 6157/ 2025
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE VAGAS
ÓRGÃO DE ORIGEM: SEMUSA
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/ SEMPLAN

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Saúde retificou o quantitativo de cargos a terem as vagas ampliadas, conforme despacho ID 844724, sendo que ficou de ampliar em mais:

- +05 vagas para Médico Obstetra 40h/semanais;
- +04 vagas para Médico Ultrassonografista 40h/semanais;
- +04 vagas para Médico Cirurgião Geral 40h/semanais;
- +04 vagas para Fisioterapeuta 30h/semanais;
- +05 vagas para Técnico em Higiene Dental 40h/semanais;
- +01 vaga para Cirurgião Dentista Odontopediatra 40h/semanais;
- +10 vagas para Enfermeiro 40h/semanais;
- +35 vagas para Técnico em Enfermagem 40h/semanais;
- +07 vagas para Técnico em Radiologia 24h/semanais;
- +15 vagas para Motorista de Viaturas Pesadas 40h/semanais.

A memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a presente propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de **R\$ 505.348,98** e valor anual (para 3 meses) de **R\$ 1.516.046,94**.

Desta feita, remeto os autos à COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA para conhecimento e providências quanto ao estudo de disponibilidade e impacto orçamentário, após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral para conhecimento e envio do Projeto de Lei - PL à Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 24218cd4-9594-4877-b5ad-f7a601aaaf88 - Página 1/1





MEMOR: 371/CGO/SEPLAN/2025

DATA: 11/09/2025

DA: SEMPLAN – COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PARA: PGM – PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – PROC. ELET. 6.157/PMC/2025

Senhora Procuradora,

Considerando o PROC. ELETRÔNICO Nº. 6.157/PMC/2025 – AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, com o objetivo de contratar quatro (04) fisioterapeutas 30h, 10 (dez) enfermeiros 40h, 1(um) cirurgião dentista odontopediatra 40h, 5 (cinco) técnicos em higiene dental 40h, 35 (trinta e cinco) técnicos em enfermagem 40h, 7 (sete) técnicos em radiologia 24h, 15 (quinze) motoristas de viaturas pesadas 40h, 4 (quatro) médicos cirurgião geral 40h, 5 (cinco) médicos obstetras 40h e quatro (04) médicos ultrassonografistas 40h (ID 844724, 844792 e 844793).

Considerando a memória de cálculo (ID 844792) apresentada pela Secretaria Municipal de Administração viemos por meio deste apresentar a análise e estudo de Impacto Orçamentário realizado.

Os cálculos apresentados possuem vigência a partir de outubro, 03 (três) meses no exercício de 2025.

Desde já esclarecemos que os dados pertencentes a análise considerou a despesa de pessoal realizada / paga de janeiro a agosto de 2025 e projetada de setembro a dezembro/2025 e a receita arrecadada de janeiro a agosto de 2025 e projetada de setembro a dezembro/2025, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, Lei nº 5.460/PMC/2024 e a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 5.500/PMC/2024.

Informamos que para a projeção atual, em anexo, considerou-se o Parecer Prévio referente ao processo 000641/20 – TCE/RO no qual revoga-se os pareceres prévios nº. 56/2002 e 09/2013.

1. A receita arrecadada de janeiro a agosto de 2025 e projetada de setembro a dezembro/2025, em acordo com as projeções realizadas LDO 2025 (LEI nº 5.460/PMC/2024) e LOA 2025 (nº LEI 5.500/PMC/2025). As receitas





correntes previstas para os exercícios de 2026 e 2027 encontram-se vinculadas às estimativas constantes no Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA (Projeto de Lei nº 183/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Projeto de Lei nº 182/2025), atualmente em tramitação no Poder Legislativo.

2. O presente levantamento considera a despesa de pessoal realizada / paga de janeiro a agosto de 2025 e projetada de setembro a dezembro/2025, com base na LDO Lei nº 5.460/PMC/2024 e LOA Lei nº 5.500/PMC/2024, além da despesa projetada para os exercícios de 2026 e 2027. Destacamos que a projeção da despesa de pessoal, os encargos patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com FAP (Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024.

3. O valor de índice é projeto, com base nos valores estimados, considerando para isso que a folha se mantenha com o valor estimado acrescido somente dos projetos/impactos citados no presente estudo.

Considerando o PROC. ELETRÔNICO Nº. 6.157/PMC/2025 – AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, com o objetivo de contratar quatro (04) fisioterapeutas 30h, 10 (dez) enfermeiros 40h, 1(um) cirurgião dentista odontopediatra 40h, 5 (cinco) técnicos em higiene dental 40h, 35 (trinta e cinco) técnicos em enfermagem 40h, 7 (sete) técnicos em radiologia 24h, 15 (quinze) motoristas de viaturas pesadas 40h, 4 (quatro) médicos cirurgião geral 40h, 5 (cinco) médicos obstetras 40h e quatro (04) médicos ultrassonografistas 40h e a solicitação de estudo de impacto orçamentário pela Secretaria Municipal de Administração (ID 844793), segue em anexo o estudo realizado.

Informamos que em atenção a solicitação em análise, referente ao referido processo, caso seja concedido em sua totalidade, ocasionará um possível aumento na despesa de folha de pagamento, correspondente ao valor total de R\$ 1.516.046,94 (um milhão e quinhentos e dezesseis mil e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)





para um período de 03 (três) meses, outubro a dezembro de 2025. Esclarecemos estar inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais (14,7086%).

Caso o processo em tramitação seja aprovado / contratados, acrescido dos demais estudos realizados / aprovados se considerando o valor da receita (PROJETADA) para **2025**, o índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente a **52,49%**, ou seja, **1,19% ACIMA** do limite prudencial (51,3%), e **1,51% ABAIXO** do limite máximo (54%), para exercício de **2025**. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20– TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstradas memórias de cálculos acima.

Esclarecemos que somente a solicitação em questão (**IMPACTO 24/2025**), incidirá no montante com a representatividade de **0,35%** em **2025** de aumento na projeção de despesa com pessoal.

Considerando o Art. 16. da LRF afirma que para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será necessário a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em atenção a tal solicitação, informamos que:

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 54,75%, ou seja, 3,45% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 0,75% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2026, com a representatividade de 1,35% sobre o totalizador da despesa.

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 54,52%, ou seja, 3,22% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 0,52% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2027, com a representatividade de 1,34% sobre o totalizador da despesa.

Para a projeção dos valores referentes aos exercícios de 2026 e 2027, foram considerados os quantitativos originalmente indicados e aprovados por meio de projeto de lei. Em razão disso, os valores apresentados em alguns campos podem apresentar divergências. Isso ocorre porque, para o exercício de 2025, foram consideradas tanto as vagas já contratadas, conforme a projeção da folha de pagamento, quanto aquelas previstas nas tabelas dos estudos de impacto. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade de despesas no valor total projetado, optou-se por considerar apenas o valor inicial aprovado.





Referente a diferença gerada no percentual vinculado ao índice de despesa de pessoal projetado, em relação ao último estudo apresentado esclarecemos que as diferenças verificadas entre os valores inicialmente projetados e os valores ora apresentados do índice de despesa de pessoal, demonstrando que tais variações decorrem de atualização de premissas orçamentárias e de eventos fáticos (arrecadação, revisões e movimentação de vagas), refletindo ajustes técnicos necessários para adequar as projeções à realidade orçamentária e financeira do Município.

Premissa normativa e alinhamento com PPA e LDO
As projeções ora apresentadas foram atualizadas em consonância com as estimativas de receita e despesa constantes dos Projetos de Lei do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PPA e LDO), que foram revistas e encaminhadas (conforme os instrumentos de planejamento em tramitação). Para garantir coerência entre as projeções plurianuais e a lei anual, adotaram-se as receitas e despesas atualizadas no presente Projeto de Lei (PPA/LDO), o que altera a base de comparação e, por consequência, os índices resultantes, tendo em vista que o aumento da base de receita tende a reduzir o índice percentual, mantendo fixa a despesa absoluta;

A metodologia empregada está descrita no anexo demonstrativo, contendo:

- a) fórmula de cálculo do índice ($(\text{Despesa com Pessoal} \div \text{Receita Corrente Líquida}) \times 100$);
- b) base de receitas adotada e sua origem (arrecadação atualizada e parâmetros do PPA/LDO);
- c) composição detalhada da despesa com pessoal (folha paga; projeção de setembro a dezembro; parcelas retroativas e outras rubricas remuneratórias);
- d) hipótese adotada sobre o provimento das vagas em aberto; e
- e) simulações de sensibilidade (cenários com diferentes percentuais de provimento).

A apresentação desses demonstrativos busca assegurar plena transparência e permitir a verificação dos resultados por qualquer interessado.

Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20–TCE-RO.

Destacamos que caso o processo em questão seja concedido, em sua totalidade, **SERÁ NECESSÁRIO AJUSTE ORÇAMENTÁRIO** nas ações de despesa de pessoal,





haja vista que a concessão que se trata nos autos não foi prevista em PPA, LDO e LOA, ou seja, o orçamento aprovado NÃO PREVÊ a referida despesa, sendo assim, caso o projeto seja aprovado e inserido na despesa com pessoal, deverá ser realizado ajustes orçamentários para suprir a nova demanda visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro.

Diante disso, alertamos que os dados apresentados se referem somente aos objetos observados na documentação constante nos autos. É necessário esclarecer que quaisquer alterações nas despesas custeadas por meio das secretarias envolvidas, poderão ocasionar prejuízo nas metas inicialmente previstas.

Esclarecemos desde já, em caso de alteração nos dados, faz-se necessário elaboração de novo estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Outro ponto em destaque é que a projeção de folha poderá sofrer alterações em decorrência de despesas variáveis como por exemplo custeio de hora extras, o que ocasionará variação de valores e índice final.

Considerando que conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, considera “não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa sem que esteja acompanhada da declaração do ordenador da despesa de sua adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias” (art. 15 e art. 16, inc. II.), **a administração deve estar atenta quanto às concessões realizadas, tendo em vista que caso o valor de receita projetada se mantenha o orçamento disponível não contemplara o custeio das despesas previstas acrescidas do aumento gerado, sendo assim necessário que seja estabelecido quais serão as prioridades de gestão e o reordenamento do orçamento em execução.**

ENFATIZAMOS que segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, Este é, portanto, o critério legal de apuração da despesa total com pessoal, realizado quadrimestralmente, em consonância com a LRF.

O Demonstrativo de Impacto Orçamentário, ora apresentado em anexo, tem caráter exclusivamente **projetivo**, buscando antecipar uma possível realidade ao final





do exercício vigente, caso as receitas e despesas se mantenham nos parâmetros atualmente estimados.

Destaca-se que o percentual de despesa de pessoal apresentado é uma projeção, considerando o cenário atual do Município. Eventuais alterações na Receita Corrente Líquida projetada para os exercícios de 2025 a 2027 repercutirão de forma inversamente proporcional sobre o índice:

1. caso a arrecadação supere o valor projetado, o índice será reduzido;
2. caso a arrecadação seja inferior ao estimado, o índice será elevado.

Da mesma forma, a geração de novas despesas com pessoal, tais como concessão de horas extras ou outras vantagens remuneratórias incidentes sobre o salário-base, impactará diretamente no aumento da despesa de pessoal, refletindo em elevação do índice projetado. Ressalta-se, assim, a necessidade de acompanhamento mensal tanto da receita efetivamente arrecadada quanto das despesas de pessoal executadas.

Diante dos fatos exposto, alertamos quanto a necessidade de cautela no prosseguimento dos autos, em especial ao fato de que a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, e que o exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
ANA PAULA DE LIMA FERNANDES
Secretaria Municipal de Planejamento
Decreto nº 10.551/PMC/2025

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ANA PAULA DE LIMA FERNANDES
12/09/2025 09:24:19





DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN PARA: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIO	24/2025 - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PROC. ELETRÔNICO PROC. 6157/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMUSA					
RECEITA CORRENTE						
RCL - Receita Arrecadada Janeiro a Agosto 2025						
RCL - Previsão de Arrecadação Setembro a Dezembro de 2025/2026/2027						
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO / A ARRECADAR						
DEDUTORIA (-)						
DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO***						
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (CF, ART 198, § 11) - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO						
Transf. Obrigatorias da União relativas as Emendas de Bancada (CF, ART 166, § 16)			R\$ 3.717.000,00			
Transf. Obrigatorias da União relativas as Emendas Individuais (CF, ART 166-A, § 1)			0,00			
			4.000.000,00			
Total Receita Corrente			433.995.403,57			
TOTAL BASE DA RECEITA CORRENTE			433.995.403,57			
LIMITES ESTABELECIDOS PELA L.R.F						
Limite Máximo	54%		234.357.517,93			
Limite Prudencial	51,30%		222.639.642,03			
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS						
DP - DESPESA PESSOAL - TOTAL						
DP - Despesas Realizada de Pessoal - JANEIRO/AGOSTO-2025			228.327.369,31			
DP - Despesa Projetada de Pessoal - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2025/2026/2027			144.756.102,88			
DP - Despesa Projetada - PROJETOS APROVADOS EM 2025 COM REFLEXO EM 2026/2027, JÁ INSERIDO EM FOLHA (NÃO INSERIDOS NO PROJETO DE LEI PPA/LDO)			83.571.266,43			
TOTAL DE ACRESCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA						
TOTAL DE ACRESCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA			3.495.728,96			
01/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 34.345/PMC/2024 - SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS	INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO					
05/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº 1029/2025 - PROJETO DE LEI REAJUSTE CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ASSESSORIA MILITAR E CRIAÇÃO DE NOVA VAGA	INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO					
07/2025 - PROCESSO 11.741/2023 - TESTE SELETIVO SEMOSP E SEMAGRI	CANCELADO - SERÁ CONVOCADO VIA CONCURSO					
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	76.532,17	213.307,21	215.917,61			
10/2025 - PEC Nº. 1.241/PMC/2025 - REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 6,27%	INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO					
CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE	1.527.131,68	8.466.839,52	8.745.058,14			
11/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 3228/PMC/2025 - PROJETO DE LEI REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS - REAJUSTE TABELA VENC. BASE	INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO					
12/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMMA	4.990,34	15.539,96	16.050,60			
13/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 1.135/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI N. 4.628/PMC/2020	INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO					
14/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL	0,00	960.148,84	1.364.682,07			
15/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DO ART. 101 DA 2.735/2010, A FIM DE POSSIBILITAR JURIDICAMENTE A REALIZAÇÃO DE MAIS 4 PLANTÕES EXTRAS AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	CANCELADO - PL. RETIRADO					
16/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED	106.191,48	330.680,91	341.547,02			
17/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº 3.675/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	3.984,14	12.406,65	12.814,33			
18/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.505/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO					
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-11.810,45	4,43	4,58			
20/2025 - PROC. ELETRÔNICO 7.062/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	256.146,76	797.642,55	823.852,92			
21/2025 - PROC. ELETRÔNICO 7.352/PMC/2025 - CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS	16.515,91	51.430,63	53.120,63			
23/2025 - PROC. ELETRÔNICO 11.156/PMC/2025 - AMEC - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA TABELA I DO ANEXO II DA LEI N.º 2.587/PMC/2010	INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO					
24/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 6157/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMUSA	1.516.046,94	6.294.639,16	6.501.479,71			
TOTAL PROJETADA - DESPESA DE PESSOAL - 2025						
TOTAL OUTRAS DESPESAS - PAGO + PROJETADO						
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PAGO 2025	4.558.415,05	9.340.000,00	9.340.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PROJETADO 2025/2026/2027	3.169.629,21	0,00	0,00			
	1.388.785,84	9.340.000,00	9.340.000,00			
DEDUTORIA (-)						
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias - Emenda Constitucional 120/2022	8.567.591,40	7.759.000,00	7.494.740,00			
Piso da Enfermagem - Emenda Constitucional 127/2022 (PAGO - serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor - 2024, 80% - 2025, 70% - 2026, 60% - 2027)	3.717.000,00	3.650.000,00	3.814.250,00			
	4.850.591,40	4.109.000,00	3.680.490,00			
TOTAL BASE DE DESPESA						
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL PROJETADO						
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF)						
VALOR PAGO - JANEIRO/AGOSTO DE 2025	VALOR PAGO - MÉDIA DE SETEMBRO 2024 A AGOSTO DE 2025	MESES	VALOR PROJETADO PARA FINALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2025			
R\$ 3.169.629,21	R\$ 347.196,46	4	R\$ 1.388.785,84			
TOTAL (PROJETADO + REALIZADO)						
			Total (12 meses) 2025			
			R\$ 4.558.415,05			
			R\$ 4.558.415,05			



IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO OU FASE DE CONTRATAÇÃO			
	VALOR 2025 (04 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	R\$ 76.532,17	R\$ 213.307,21	R\$ 215.917,61
CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE	VALOR 2025 (04 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 1.527.131,68	R\$ 8.466.839,52	R\$ 8.745.058,14
12/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMPMA	VALOR 2025 (04 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 4.990,34	R\$ 15.539,96	R\$ 16.050,60
14/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL	VALOR 2025 (04 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 0,00	R\$ 960.148,84	R\$ 1.364.682,07
16/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED	VALOR 2025 (04 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 106.191,48	R\$ 330.680,91	R\$ 341.547,02
17/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 3.675/PMC/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLÓGIA	VALOR 2025 (04 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 3.984,14	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR 2025 (04 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	(R\$ 11.810,45)	R\$ 4,43	R\$ 4,58
20/2025 - PROC. ELETRÔNICO 7.062/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	VALOR 2025 (04 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 256.146,76	R\$ 797.642,55	R\$ 823.852,92
21/2025 - PROC. ELETRÔNICO 7.352/PMC/2025 - CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS	VALOR 2025 (04 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 16.515,91	R\$ 51.430,63	R\$ 53.120,63
23/2025 - PROC. ELETRÔNICO 11.156/PMC/2025 - AMEC - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA TABELA I DO ANEXO II DA LEI N.º 2.587/PMC/2010	VALOR 2025 (04 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 80.356,23	R\$ 90.992,65	R\$ 93.982,65
24/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 6157/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMUSA	VALOR 2025 (04 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 1.516.046,94	R\$ 6.294.639,16	R\$ 6.501.479,71



IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO 08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (04 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
Coordenador de Topografia	1	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	4	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 1.912,12	R\$ 2.491,48	R\$ 3.011,48	R\$ 15.245,45	R\$ 42.491,48	R\$ 43.011,48
Novas vagas Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura	1	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	4	R\$ 26.000,00	R\$ 2.166,67	R\$ 722,22	R\$ 4.142,92	R\$ 5.398,20	R\$ 33.031,81	R\$ 92.064,86	R\$ 93.191,53	
Diferença Verba de Chefe de Gabinete do Vice - Prefeito	1	R\$ 0,00	R\$ 5.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.560,00	4	R\$ 22.240,00	R\$ 1.853,33	R\$ 617,78	R\$ 3.543,79	R\$ 4.617,54	R\$ 5.581,27	R\$ 28.254,90	R\$ 78.750,87	R\$ 79.714,60
TOTAL GERAL																
CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (04 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	4	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 218,80	R\$ 6.947,20	4	R\$ 27.788,80	R\$ 2.315,73	R\$ 771,91	R\$ 4.427,96	R\$ 17.308,78	R\$ 20.921,33	R\$ 35.304,40	R\$ 109.938,12	R\$ 113.550,66
ALMOXARIFE	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 218,80	R\$ 1.736,80	4	R\$ 6.947,20	R\$ 578,93	R\$ 192,98	R\$ 1.106,99	R\$ 4.327,20	R\$ 5.230,33	R\$ 0,00	R\$ 27.484,53	R\$ 28.387,66
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 2.150,26		R\$ 0,00	R\$ 3.668,26	4	R\$ 14.673,04	R\$ 1.222,75	R\$ 407,58	R\$ 2.338,05	R\$ 9.139,38	R\$ 11.046,88	R\$ 0,00	R\$ 58.049,52	R\$ 59.957,01
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.518,00	4	R\$ 6.072,00	R\$ 506,00	R\$ 168,67	R\$ 967,53	R\$ 3.782,06	R\$ 4.571,42	R\$ 0,00	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
BORRACHEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	4	R\$ 14.222,40	R\$ 1.185,20	R\$ 395,07	R\$ 2.266,24	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 18.068,91	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
BRAÇAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARPINTEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	4	R\$ 14.222,40	R\$ 1.185,20	R\$ 395,07	R\$ 2.266,24	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 0,00	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
COVEIRO	4	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 437,60	R\$ 9.822,40	4	R\$ 39.289,60	R\$ 3.274,13	R\$ 1.091,38	R\$ 6.260,53	R\$ 24.472,27	R\$ 29.579,92	R\$ 0,00	R\$ 155.437,61	R\$ 160.545,26
COZINHEIRO	5	R\$ 1.518,00	R\$ 300,00		R\$ 218,80	R\$ 10.184,00	4	R\$ 40.736,00	R\$ 3.394,67	R\$ 1.131,56	R\$ 6.491,00	R\$ 25.373,19	R\$ 30.668,87	R\$ 51.753,23	R\$ 161.159,86	R\$ 166.455,54
ELETRICISTA INDUSTRIAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICISTA PARA AUTOS	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICISTA PREDIAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAVADEIRA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFICIAL MARCENEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 3.155,60	4	R\$ 12.622,40	R\$ 1.051,87	R\$ 350,62	R\$ 2.011,29	R\$ 7.862,10	R\$ 9.503,01	R\$ 0,00	R\$ 49.936,77	R\$ 51.577,68
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 3.805,60	4	R\$ 15.222,40	R\$ 1.268,53	R\$ 422,84	R\$ 2.425,59	R\$ 9.481,56	R\$ 11.460,47	R\$ 0,00	R\$ 60.222,89	R\$ 62.201,81
MECÂNICO GERAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERENDEIRO	0	R\$ 1.518,00	R\$ 300,00		R\$ 218,80	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MESTRE DE OBRAS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 3.155,60	4	R\$ 12.622,40	R\$ 1.051,87	R\$ 350,62	R\$ 2.011,29	R\$ 7.862,10	R\$ 9.503,01	R\$ 16.036,18	R\$ 49.936,77	R\$ 51.577,68
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	5	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 17.778,00	4	R\$ 71.112,00	R\$ 5.926,00	R\$ 1.975,33	R\$ 11.331,21	R\$ 44.293,46	R\$ 53.538,02	R\$ 0,00	R\$ 281.333,46	R\$ 290.578,02
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.700,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS NIVELADORA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDREIRO	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PINTOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVENTE	4	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 12.224,40	4	R\$ 50.489,60	R\$ 4.207,47	R\$ 1.402,49	R\$ 8.045,17	R\$ 31.048,41	R\$ 38.012,05	R\$ 64.144,73	R\$ 199.747,07	R\$ 206.310,72
SOLDADOR	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	4	R\$ 14.224,40	R\$ 1.185,20	R\$ 395,07	R\$ 2.266,24	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 0,00	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
TORNEIRO MECÂNICO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	4	R\$ 14.222,40	R\$ 1.185,20	R\$ 395,07	R\$ 2.266,24	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 0,00	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
VIGILANTE	5	R\$ 1.518,00	R\$ 900,00		R\$ 328,20	R\$ 13.731,00	4	R\$ 54.924,00	R\$ 4.577,00	R\$ 1.525,67	R\$ 7.871,76	R\$ 34.210,46	R\$ 41.350,58	R\$ 69.778,43	R\$ 217.290,46	R\$ 224.430,58
ZELADOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 300,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	12	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	R\$ 24.216,00	4	R\$ 96.864,00	R\$ 8.072,00	R\$ 2.690,67	R\$ 15.434,62	R\$ 60.333,58	R\$ 72.925,90	R\$ 0,00	R\$ 383.213,58	R\$ 385.805,90
AGENTE DE BIBLIOTECA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	R\$ 2.018,00	4	R\$ 8.072,00	R\$ 672,67	R\$ 224,22	R\$ 1.286,22	R\$ 5.027,80	R\$ 6.077,16	R\$ 0,00	R\$ 31.934,47	R\$ 32.983,83
CUVIDOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 218,80	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTÉPRETE DE LIBRAS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.518,00	4	R\$ 6.072,00	R\$ 506,00	R\$ 168,67	R\$ 967,53	R\$ 3.782,06	R\$ 4.571,42	R\$ 7.714,20	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
DESENHISTA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 4.509,83		R\$ 0,00	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUTOR MUSICAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 437,60	R\$ 1.955,60	4	R\$ 7.822,40	R\$ 651,87	R\$ 177,29	R\$ 1.246,45	R\$ 4.872,33	R\$ 5.889,24	R\$ 9.938,00	R\$ 30.947,00	R\$ 31.963,91
OPERADOR DE SISTEMAS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 5.125,86	4	R\$ 20.503,44	R\$ 1.708,62	R\$ 569,54	R\$ 3.267,08	R\$ 12.770,96	R\$ 15.436,40	R\$ 26.048,68	R\$ 81.115,76	R\$ 83.781,20
AGENT. TRANSP. E TRÂNSITO	0	R\$ 1.518,00	R\$ 4.509,83		R\$ 0,00	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGRAMADOR	1	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 5.125,										

12/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PRM/2015; N. 3.725/PRM/2010; N. 3.543/PRM/2009 - PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAPR - TOTAL GERAL

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (04 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - SEMOSP	1	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	4	R\$ 10.000,00	R\$ 833,33	R\$ 277,78	R\$ 1.593,43	R\$ 6.228,69	R\$ 7.528,69	R\$ 12.704,54	R\$ 39.562,02	R\$ 40.862,02
														TOTAL GERAL		

12/2025 - PROJETO ELETRÔNICO N° 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAPGPI-SEMAPA (EXTINÇÃO DE CARGO)

12/2025 - PROJETO ELETRÔNICO N°. 2.740/P/MC/2023 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.461/P/MC/2015, N. 2.735/P/MC/2010, N. 2.543/P/MC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRF-SEMPIMA (EXTINÇÃO DE CARGO)																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	TOTAL 2025 (04 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)	
EXTINÇÃO SEMOSP - DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00	4	R\$ 6.072,00	R\$ 506,00	R\$ 168,67	R\$ 967,53	R\$ 3.782,06	R\$ 4.571,42	R\$ 7.714,20	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
TOTAL GERAL - EXTINÇÃO													R\$ 7.714,20	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42	
TOTAL GERAL (ACRÉSCIMOS - EXTINÇÃO)													R\$ 4.990,34	R\$ 15.539,96	R\$ 16.050,60	



14/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (04 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIFERENÇA - GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE - AGENTES DE TRÂNSITO (JANEIRO A JUNHO DE 2026)	33	R\$ 0,00	R\$ 1.249,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.240,10	6	R\$ 247.440,60	R\$ 20.620,05	R\$ 6.873,35	R\$ 39.427,97	R\$ 102.748,72	R\$ 124.193,57	R\$ 0,00	R\$ 377.682,72	R\$ 0,00
DIFERENÇA - GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE - AGENTES DE TRÂNSITO (JUNHO A DEZEMBRO DE 2026)	33	R\$ 0,00	R\$ 1.927,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.600,90	6	R\$ 381.605,40	R\$ 31.800,45	R\$ 10.600,15	R\$ 60.806,21	R\$ 158.460,12	R\$ 191.532,58	R\$ 0,00	R\$ 582.466,12	R\$ 0,00
DIFERENÇA - GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE - AGENTES DE TRÂNSITO (A PARTIR DE 2027)	33	R\$ 0,00	R\$ 2.530,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.493,30	12	R\$ 1.001.919,60	R\$ 83.493,30	R\$ 27.831,10	R\$ 159.649,04	R\$ 208.021,55	R\$ 251.438,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.364.682,07
TOTAL GERAL														R\$ 0,00	R\$ 960.148,84	R\$ 1.364.682,07
16/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (04 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PSICOPEDAGOGO 40H	4	R\$ 5.224,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.896,36	4	R\$ 83.585,44	R\$ 6.965,45	R\$ 2.321,82	R\$ 13.318,77	R\$ 52.062,78	R\$ 62.928,89	R\$ 106.191,48	R\$ 330.680,91	R\$ 341.547,02
TOTAL GERAL														R\$ 106.191,48	R\$ 330.680,91	R\$ 341.547,02
17/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.675/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLÓGIA																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (04 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLÓGIA - DIFERENÇA	8	R\$ 98,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 784,00	4	R\$ 3.136,00	R\$ 261,33	R\$ 87,11	R\$ 499,70	R\$ 1.953,32	R\$ 2.361,00	R\$ 3.984,14	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
TOTAL GERAL														R\$ 3.984,14	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																
AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PEDAGOGO – 30 HORAS SEMANAS																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM SETEMBRO	5	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.241,20	4	R\$ 92.964,80	R\$ 7.747,07	R\$ 2.582,36	R\$ 14.813,31	R\$ 57.904,89	R\$ 69.990,32	R\$ 118.107,53	R\$ 367.787,56	R\$ 379.872,98
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM NOVEMBRO	1	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.648,24	2	R\$ 9.296,48	R\$ 774,71	R\$ 258,24	R\$ 1.481,33	R\$ 11.580,98	R\$ 13.998,06	R\$ 11.810,75	R\$ 73.557,51	R\$ 75.974,60
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM FEVEREIRO 2026	15	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.723,60	10	R\$ 697.236,00	R\$ 58.103,00	R\$ 19.367,67	R\$ 111.099,79	R\$ 173.714,68	R\$ 209.970,95	R\$ 0,00	R\$ 1.103.362,68	R\$ 1.139.818,95
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM ABRIL 2026	7	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.537,68	9	R\$ 292.839,12	R\$ 24.403,26	R\$ 8.134,42	R\$ 46.661,91	R\$ 81.066,85	R\$ 97.986,44	R\$ 0,00	R\$ 514.902,58	R\$ 531.822,18
28														R\$ 129.918,28	R\$ 2.059.610,33	R\$ 2.127.288,70
EXTINÇÃO GRADUAL DAS VAGAS DO CARGO DE PEDAGOGO – 40 HORAS SEMANAS																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM SETEMBRO	4	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.790,56	4	R\$ 99.162,24	R\$ 8.263,52	R\$ 2.754,51	R\$ 15.800,83	R\$ 61.765,09	R\$ 74.656,18	R\$ 125.981,09	R\$ 392.305,89	R\$ 405.196,98
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM NOVEMBRO	1	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.197,64	2	R\$ 12.395,28	R\$ 1.032,94	R\$ 344,31	R\$ 1.975,10	R\$ 15.441,27	R\$ 18.664,04	R\$ 15.747,64	R\$ 98.076,47	R\$ 101.299,24
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM FEVEREIRO 2026	11	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.174,04	10	R\$ 681.740,40	R\$ 56.811,70	R\$ 18.937,23	R\$ 108.630,67	R\$ 169.853,98	R\$ 205.304,49	R\$ 0,00	R\$ 1.078.841,18	R\$ 1.114.291,69
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM ABRIL 2026	5	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.988,20	9	R\$ 278.893,80	R\$ 23.241,15	R\$ 7.747,05	R\$ 44.439,82	R\$ 77.206,36	R\$ 93.320,22	R\$ 0,00	R\$ 490.482,36	R\$ 506.496,22
** 21														R\$ 141.728,73	R\$ 2.059.605,90	R\$ 2.127.284,13
TOTAL GERAL (CONTRATAÇÃO - EXTINÇÃO)														-R\$ 11.810,45	R\$ 4,43	R\$ 4,58
20/2025 - PROC. ELETRÔNICO 7.062/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL																
CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - COM REAJUSTE																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (04 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
OPERADOR DE MÁQUINAS NIVELADORA	9	R\$ 1.518,00	R\$ 750,00	R\$ 1.800,00	R\$ 503,24	R\$ 41.141,16	4	R\$ 164.564,64	R\$ 13.713,72	R\$ 4.571,24	R\$ 26.222,25	R\$ 102.502,21	R\$ 123.895,62	R\$ 209.071,85	R\$ 651.051,01	R\$ 672.444,42
ENGENHEIRO CIVIL	1	R\$ 1.863,40	R\$ 7.400,00		R\$ 0,00	R\$ 9.263,40	4	R\$ 37.053,60	R\$ 3.087,80	R\$ 1.029,27	R\$ 5.904,24	R\$ 23.079,54	R\$ 27.896,51	R\$ 47.074,90	R\$ 146.591,54	R\$ 151.408,51
TOTAL GERAL														R\$ 256.146,76	R\$ 797.642,55	R\$ 823.852,92
21/2025 - PROC. ELETRÔNICO 7.352/PMC/2025 - CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (04 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS	1	R\$ 3.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.250,00	4	R\$ 13.000,00	R\$ 1.083,33	R\$ 361,11	R\$ 2.071,46	R\$ 8.097,30	R\$ 9.787,30	R\$ 16.515,91	R\$ 51.430,63	R\$ 53.120,63
TOTAL GERAL														R\$ 16.515,91	R\$ 51.430,63	R\$ 53.120,63
23/2025 - PROC. ELETRÔNICO 11.156/PMC/2025 - AMEC - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA TABELA I DO ANEXO II DA LEI N.º 2.587/PMC/2010																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (04 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIFERENÇA - VERBA DE REPRESENTAÇÃO DIRETOR AMEC (FEVEREIRO A AGOSTO)	1	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	7	R\$ 40.250,00	R\$ 3.354,17	R\$ 1.118,06	R\$ 6.413,56	R\$ 14.325,99	R\$ 17.315,99	R\$ 51.135,78	R\$ 90.992,65	R\$ 93.982,65
DIFERENÇA VERBA DE REPRESENTAÇÃO - DIRETOR AMEC (SETEMBRO A DEZEMBRO)	1	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	4	R\$ 23.000,00	R\$ 1.916,67	R\$ 638,89	R\$ 3.664,89	R\$ 14.325,99	R\$ 17.315,99	R\$ 29.220,45		
24/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.157/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA														R\$ 80.356,23	R\$ 90.992,65	R\$ 93.982,65

Nota Explicativa 2: O presente levantamento considera a despesa de PESSOAL PAGO DE JANEIRO A AGOSTO/2025 E PROJETADA DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025 APROVADOS POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº. 5.460/PMC/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 E LEI MUNICIPAL Nº 5.500/PMC/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025. Desde já esclarecemos que para projeção da despesa de pessoal, os encargos patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com o FAP (Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024. Enfatizamos que a projeção de despesa com pessoal para os exercícios de 2026 e 2027 encontram-se vinculadas às estimativas constantes no Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA (Projeto de Lei nº 183/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Projeto de Lei nº 182/2025), atualmente em tramitação no Poder Legislativo, considerando todos aumentos/concessões e contratações realizadas até agosto/2025.

Nota Explicativa 3: Todos os quantitativos de vagas, em cada estudo, são conferidos mês a mês para que não ocorra duplicação da despesa, por tal motivo o quantitativo de vagas poderá sofrer redução até contratação/execução de 100% do estudo. Com base no MEM 408/DRH/SEMAP/2025, em anexo, foram atualizadas as vagas conforme a inserção na folha de pagamento AGOSTO/2025.

Nota Explicativa 4: Salientamos que para concessão de qualquer benefício e/ou novas contratações não previstos na LDO 2025/2026/2027, faz-se necessário a realização de DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. Destacamos que os impactos inserido em folha de pagamento, estão vinculados a PROJEÇÃO DE FOLHA ANUAL COM BASE NO ÚLTIMO MÊS VINCULADO AO PAGAMENTO.

Nota Explicativa 5: Em acordo com memorando nº.409/CGO/SEPLAN/2024, enviado em setembro/2024 a SEMAD, fica informado que para realização de concessão de aumento, ou contratação referente ao Concurso Municipal deverá ser realizado estudo para verificação de projeção de índice de pessoal, haja visto que o estudo de impacto financeiro tem como base as despesas com pessoal já realizadas e pagas no período de janeiro a agosto de 2025, bem como a projeção de setembro a dezembro de 2025, utilizando-se dos valores pagos nos meses anteriores, assim informamos que todas as despesas relativas às contratações decorrentes do referido edital não estão contempladas no cálculo atual DE DESPESA PROJETADA CONFORME FOLHA PAGA ATUAL.

EC 120/2022: Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

EC 127/2022: As despesas com pessoal resultantes do cumprimento do disposto nos § 12, 13, 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal serão contabilizadas, para fins dos limites de que trata o art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma: I - até o fim do

exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, não serão contabilizadas para esses limites; II - no segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor; III - entre o

terceiro e o décimo segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, a dedução de que trata o inciso II deste parágrafo será reduzida anualmente na proporção de 10% (dez por cento) de seu valor." (NR)

TRANSF OBRIGATÓRIA: O valor das transferências obrigatórias da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em virtude das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 1º do art. 166-A da CF e emendas de bancada ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 16 do art. 166 da CF, não deverão compor a base de cálculo da receita corrente líquida, para fins de aplicação dos limites da despesa com pessoal e de endividamento dos entes recebedores das transferências.

Desse modo, informamos que em atenção a solicitação em análise, referente ao PROC. ELETRÔNICO 6157/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS PARA ATENDER A SEMUSA, caso seja concedido em sua totalidade, ocasionará um possível aumento na despesa de folha de pagamento, correspondente ao valor total de R\$ 1.516.046,94 (Um milhão e quinhentos e dezesseis mil e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para a concessão a ser realizada por um período de 03 (três) meses, outubro a dezembro, de 2025. Esclarecemos estar inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais (14,7086%).

Caso o estudo em questão seja aprovado / concedido o ajuste em sua totalidade acrescida das contratações vinculadas ao concurso municipal conforme tabela acima, considerando as despesas projetadas e a projeção da receita para 2025, o índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 52,49%, ou seja, 1,19% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 1,51% ABAIXO do limite máximo (54%), para exercício de 2025. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20- TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstradas memórias de cálculos acima. Esclarecemos que somente a solicitação em questão (IMPACTO 24/2025), incidirá no montante com a representatividade de 0,35% em 2025 de aumento na projeção de despesa com pessoal. Alertamos que o índice projetado para 2026 é de 54,75%, estando 0,75% ACIMA do limite MÁXIMO (54%) e o projetado para 2027 é de 54,52%, estando 0,52% ACIMA do limite MÁXIMO (54%).

ESCLARECEMOS QUE: As diferenças verificadas nos valores projetados do índice de despesa de pessoal decorrem de atualizações técnicas realizadas a partir da arrecadação efetiva e da revisão das receitas e despesas constantes nos Projetos de Lei da LDO e do PPA para 2026/2027, atualmente em tramitação. Tais ajustes influenciam diretamente no cálculo do índice, visto que a atualização da receita corrente altera a base de referência utilizada, bem como a inclusão de despesas já executadas e a variação no quantitativo de vagas em aberto impactam a projeção da folha de pagamento. Essas revisões, somadas ao impacto do provimento ou não de vagas em aberto, influenciam diretamente os percentuais apresentados, refletindo ajustes técnicos necessários para adequar as projeções à realidade orçamentária e financeira do Município.



CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBLTAL	MESES	SUBLTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (03 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)	
FISIOTERAPEUTA 30H	4	R\$ 1.863,40	R\$ 2.700,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 20.266,56	3	R\$ 60.799,68	R\$ 5.066,64	R\$ 1.688,88	R\$ 9.688,01	R\$ 50.493,65	R\$ 61.032,26	R\$ 77.243,21	R\$ 320.714,45	R\$ 331.253,06	
ENFERMEIRO 40H	10	R\$ 1.863,40	R\$ 1.618,04	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 39.846,80	3	R\$ 119.540,40	R\$ 9.961,70	R\$ 3.320,57	R\$ 19.047,95	R\$ 99.277,35	R\$ 119.997,68	R\$ 151.870,61	R\$ 630.568,01	R\$ 651.288,35	
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA 40H	1	R\$ 1.863,40	R\$ 2.420,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 4.786,64	3	R\$ 14.359,92	R\$ 1.196,66	R\$ 398,89	R\$ 2.288,16	R\$ 11.925,80	R\$ 14.414,85	R\$ 18.243,62	R\$ 75.747,67	R\$ 78.236,72	
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40H	5	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 11.106,20	3	R\$ 33.181,60	R\$ 2.776,55	R\$ 925,52	R\$ 5.309,09	R\$ 27.670,83	R\$ 33.446,05	R\$ 42.329,76	R\$ 175.753,50	R\$ 181.528,72	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	35	R\$ 1.518,00	R\$ 659,08	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 93.811,20	3	R\$ 281.433,60	R\$ 23.452,80	R\$ 7.817,60	R\$ 44.844,52	R\$ 233.728,35	R\$ 282.510,18	R\$ 357.548,52	R\$ 1.484.544,35	R\$ 1.533.326,18	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24H	7	R\$ 1.518,00	R\$ 1.633,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 25.579,68	3	R\$ 76.739,04	R\$ 6.394,92	R\$ 2.131,64	R\$ 12.227,84	R\$ 63.731,16	R\$ 77.032,59	R\$ 97.493,44	R\$ 404.793,56	R\$ 418.094,99	
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS 40H	15	R\$ 1.518,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 46.818,60	3	R\$ 140.455,80	R\$ 11.704,65	R\$ 3.901,55	R\$ 22.380,67	R\$ 116.647,42	R\$ 140.993,09	R\$ 178.442,67	R\$ 740.895,42	R\$ 765.241,09	
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 40H	4	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 47.862,96	3	R\$ 143.588,88	R\$ 11.965,74	R\$ 3.988,58	R\$ 22.879,91	R\$ 119.249,42	R\$ 144.138,16	R\$ 182.423,11	R\$ 757.422,22	R\$ 782.310,96	
MÉDICO OBSTETRA 40H	5	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 59.828,70	3	R\$ 179.486,10	R\$ 14.957,18	R\$ 4.985,73	R\$ 28.599,88	R\$ 149.061,77	R\$ 180.172,69	R\$ 228.028,88	R\$ 946.777,77	R\$ 977.888,69	
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 40H	4	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 47.862,96	3	R\$ 143.588,88	R\$ 11.965,74	R\$ 3.988,58	R\$ 22.879,91	R\$ 119.249,42	R\$ 144.138,16	R\$ 182.423,11	R\$ 757.422,22	R\$ 782.310,96	
TOTAL GERAL															R\$ 1.516.046,94	R\$ 6.294.639,16	R\$ 6.501.479,71

ESCLARECEMOS QUE: Segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O cálculo acima apresentado, busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência acrescido de dos meses subsequentes) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado, **NÃO SENDO ESTE O ÍNDICE OFICIAL DE APURAÇÃO DO TCE-RO, SENTO ESTE BASEADO EM VALORES PROJETADOS, E PARA APURAÇÃO OFICIAL (TCE/RO) CONSIDERA-SE O MONTANTE EXECUTADO.**

Ressalva-se que o limite prudencial estando COMPROMETIDO, o município deverá se atentar ao Art. 22, da Lei Complementar 101/2000, no qual: Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 60 do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

ATENÇÃO: Deve-se atentar a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, na qual estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, sendo assim necessário cautela, haja vista que no exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.

Deste modo, é necessário atentarmos as possíveis mudanças no cenário econômico e mantermos a prudência.
Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cacoal/RO - 11 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ANA PAULA DE LIMA FERNANDES
Secretaria Municipal de Planejamento
Decreto nº 10.551/PMC/2025

Elaborado por:
[assinado eletronicamente]
RENATA DE MELO F. MACANHÃO
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Conferido por:
[assinado eletronicamente]
LEILIANE ÉVELYN L. V. DE OLIVEIRA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ANA PAULA DE LIMA FERNANDES
12/09/2025 09:52:34

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
RENATA DE MELO FERREIRA

11/09/2025 14:48:16

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
LEILIANE EVELYN LITTIG VIDAL DE OLIVEIRA

11/09/2025 14:41:55





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Memorando nº 408/DRH/SEMAD/2025

Cacoal-RO, 04 de setembro de 2025.

Do: **DRH/SEMAD**

Para: **COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Assunto: Resposta ao Memorando n. 352/CGO/SEPLAN/2025.

Ilustríssima Senhora Coordenadora;

Considerando o solicitado no Memorando supramencionado, o qual requer informações sobre inclusões de alterações de gastos com pessoal em folha de pagamento, a fim de averiguar as projeções de índice de pessoal;

Assim, informamos pontualmente abaixo relacionado os itens inseridos, não inseridos, e sua quantidade ou totalidade referente a folha de pagamento de **agosto/2025**:

1. Estudo de Impacto 08/2025 - Proc. 2.774/2025 - altera a Lei n. 2543/2009
- Estrutura Administrativa Organizacional:

CARGOS	QTD	SITUAÇÃO
Coordenador de Topografia	1	Não inserida
Novas vagas Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura	1	Não inserida
Diferença Verba de Chefe de Gabinete do Vice - Prefeito	1	Não inserida

2. Estudo de Impacto - Contratação Concurso Público - Projeção de vagas não inseridas em folha - sem reajuste:

CARGOS	QTD	SITUAÇÃO
Agente De Manutenção E Reparos	4	Não inseridas. Manter para 2025.
Almoxarife	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Auxiliar De Topografia	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Auxiliar De Farmácia	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Borracheiro	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Braçal	0	-
Carpinteiro	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Coveiro	4	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Cozinheiro	5	Não inseridas. Manter para 2025.
Eletricista Industrial	0	-





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL

PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Eletricista Para Autos	1	FOI INSERIDA.
Eletricista Predial	1	FOI INSERIDA.
Lavadeira	1	FOI INSERIDA.
Oficial Marceneiro	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Mecânico De Veículos Leves	0	-
Mecânico De Veículos Pesados	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Mecânico Geral	0	-
Merendeiro	0	-
Mestre De Obras	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Motorista De Viaturas Leves	5	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Motorista De Viaturas Pesadas	0	-
Operador De Máquinas Niveladora	0	-
Operador De Máquinas	0	-
Operador De Pá Carregadeira	0	-
Operador De Retroescavadeira	0	-
Operador De Rolo Compactador	0	-
Operador De Trator Agrícola	0	-
Pedreiro	0	-
Pintor	0	-
Servente	4	Não inseridas. Manter para 2025.
Soldador	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Torneiro Mecânico	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Vigilante	10	FORAM INSERIDAS 5 VAGAS
Zelador	0	-
Agente Administrativo	20	FORAM INSERIDAS 8 VAGAS. Excluir as 12 vagas remanescentes para 2025. Manter as 12 vagas para os próximos exercícios.
Agente De Biblioteca	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Cuidador	4	FORAM INSERIDAS
Intérprete De Libras	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Desenhista	0	-
Instrutor Musical	0	-
Instrumentador Cirúrgico	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Operador De Sistemas	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Agent. Transp. E Trânsito	0	-
Programador	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Técnico Em Agropecuária	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Técnico Em Contabilidade	2	Não inseridas. Manter para 2025.
Técnico Em Enfermagem	0	-
Técnico Em Informática	0	-
Técnico Em Laboratório	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Técnico Em Radiologia	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Técnico Em Higiene Dental	0	-
Tec. Em Seg. Do Trabalho	1	FOI INSERIDA
Técnico Em Topografia	0	-
Analista De Sistema	1	Não inseridas. Manter para 2025.

"Palácio do Café" – Rua: Anísio Serrão, 2100 – Centro – Cacoal/RO – CEP: 76.963-804

Tel.: 3907 4128 - E-mail: rhsemad@gmail.com



**ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL****PREFEITURA DE CACOAL**

CNPJ: 04.092.714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Arquiteto	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Assistente Social	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Auditor Administrativo	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Auditor Clínico	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Biólogo	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Contador	2	FORAM INSERIDAS
Engenheiro Agrônomo	0	-
Engenheiro Civil	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Engenheiro Elétrico	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Engenheiro Sanitarista E Ambiental	0	-
Fiscal de Meio Ambiente	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Fiscal De Obras E Postura	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Fiscal De Vig. Sanitária	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Fiscal Tributário	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Pedagogo 30h	0	-
Prof. Letras Com Hab. Língua Inglesa	0	-
Prof. De Educação Física	0	-
Professor De Ciências Físicas/Biológicas	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Professor De Matemática	0	-
Professor De História	0	-
Professor De Geografia	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Orientador Educacional	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Procurador Municipal	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Psicopedagogo	0	-
Supervisor Escolar	0	-
Terapeuta Ocupacional	2	FOI INSERIDA 1 VAGA
Biomédico	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Bioquímico	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Cirurgião Dentista Clínico Geral	0	-
Cirurgião Dentista - Odontopediatra	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Cirurgião Dentista - Bucomaxilofacial	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Cirurgião Dentista - Periodontista	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Enfermeiro	0	-
Farmacêutico	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Fisioterapeuta	0	-
Fonoaudiólogo	2	FORAM INSERIDAS
Médico Anestesista	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Médico Cardiologista	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Médico Clínico Geral - Generalista	7	Não inseridas. Manter para 2025.
Médico Dermatologista	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Médico Do Trabalho	1	FOI INSERIDA
Médico Ginecologista	1	FOI INSERIDA





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Médico Infectologista	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Médico Neurologista	0	-
Médico Obstetra	2	FORAM INSERIDAS
Médico Oftalmologista	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.
Médico Ortopedista	2	Não inseridas. Manter para 2025.
Médico Otorrinolaringologista	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Médico Ultrassonografista	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Médico Pediatra	1	FOI INSERIDA
Médico Psiquiatra	0	-
Médico Veterinário	5	Manter uma vaga para previsão de 2025. Excluir as 4 vagas da previsão para 2025. Manter as 4 vagas para próximos exercícios.
Nutricionista	1	Não inseridas. Manter para 2025.
Psicólogo	0	-
Zootecnista	1	Excluir da previsão para 2025. Manter para próximos exercícios.

3. Estudo de Impacto - 11/2025 - Proc. 3228/2025 - Propositura para reajuste tabela de vencimento base 15% fundamental, médio e técnico; 10% para superior:

3.1. Diferenças do reajuste: **Retirar, pois o reajuste foi inserido em folha.**

4. Estudo de Impacto - 12/2025 - Proc. 2740/2025 - Projeto de Lei SEMOSP, SEMAGRI, SEMMA:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Diferença valor produtividade - SEMOSP	126	FORAM INSERIDAS
Diferença valor produtividade - SEMAGRI	47	FORAM INSERIDAS
Diferença valor produtividade - SEMMA	9	FORAM INSERIDAS
Diferença valor produtividade - contratações concurso	18	FORAM INSERIDAS
Diferença valor produtividade - engenheiros e veterinários	3	FORAM INSERIDAS
Diferença valor produtividade - engenheiros e veterinários - contratações concurso	5	FORAM INSERIDAS
Diferença valor produtividade - patrimônio/almoxarifado	3	FORAM INSERIDAS
Diferença valor produtividade - motorista SEMTRAN	5	FORAM INSERIDAS
Gratificação especial superintendência iluminação pública	5	FORAM INSERIDAS
Gratificação especial superintendência iluminação pública - contratação concurso	3	FORAM INSERIDAS
Reajuste gratificação de função - grupo apoio	266	FORAM INSERIDAS
Reajuste gratificação de função - grupo apoio- contratações concurso	20	FORAM INSERIDAS
Assessor administrativo - SEMOSP	1	Não inserida
Superintendente de iluminação pública	1	FOI INSERIDA
Assessor técnico de agricultura	1	FOI INSERIDA
Chefe geral da oficina de manutenção	1	FOI INSERIDA
Encarregado de manutenção de máquinas e equipamentos	3	FORAM INSERIDAS
Secretário adjunto de educação	1	FOI INSERIDA





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

5. Estudo de Impacto 14/2025 - Proc. 1.742/2025 - Projeto de Lei - Carreira Agente de Trânsito e Transporte do Município de Cacoal:

CARGOS	QTD	SITUAÇÃO
Diferença gratificação produtividade - Agente de Trânsito - agosto a dezembro de 2025	33	FORAM INSERIDAS
Diferença gratificação produtividade - Agente de Trânsito - janeiro a junho de 2026	33	NÃO INSERIDAS.
Diferença gratificação produtividade - Agente de Trânsito - julho a dezembro de 2026	33	NÃO INSERIDAS

6. Estudo de Impacto 16/2025 - Proc. 025/2025 - Projeto de Lei - ampliação de vagas para atender a SEMED:

CARGOS	QTD	SITUAÇÃO
Supervisor Escolar 40H	5	FORAM INSERIDAS
Orientador Educacional 40H	4	FORAM INSERIDAS
Psicopedagogo 40H	4	NÃO INSERIDAS.

7. Estudo de Impacto 17/2025 - Proc. 3675/2025 - Projeto de Lei -Piso dos Técnicos em Radiologia:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Piso Salarial dos Técnicos em Radiologia	8	NÃO INSERIDO EM FOLHA

8. Estudo de Impacto 18/2025 - Proc. 6.505/2025 - Ampliação de vagas do Concurso Público Municipal:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Cuidador	20	FORAM INSERIDAS
Psicólogo	1	FORAM INSERIDAS

9. Estudo de Impacto 19/2025 - Proc. 4643/2025 - Ampliação de vagas da Secretaria Municipal de Educação:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Pedagogo 30h - contratação imediata (julho)	21	FORAM INSERIDAS
Pedagogo 30h - contratação em agosto	1	SUBSTITUIÇÃO - RETIRAR
Pedagogo 30h - contratação em setembro	5	SUBSTITUIÇÃO - RETIRAR
Pedagogo 30h - contratação em novembro	1	SUBSTITUIÇÃO - RETIRAR
Pedagogo 30h - contratação em fevereiro 2026	15	SUBSTITUIÇÃO - RETIRAR





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Pedagogo 30h - contratação em abril 2026

7

SUBSTITUIÇÃO - RETIRAR

10. Estudo de Impacto 20/2025 - Proc. 7062/2025 - Ampliação de vagas do Concurso Público Municipal - SEMOSP/SEMOSEP:

CARGOS	QTD	SITUAÇÃO
Operador de máquina niveladora	9	Não inseridas
Engenheiro Civil	1	Não inserida

11. Estudo de Impacto 21/2025 - Proc. 7352/2025 - Criação do cargo em comissão de Assessor Especial em Comunicação em Libras:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Assessor Especial em Comunicação em Libras	1	Não inserida

12. Estudo de Impacto 22/2025 - Proc. 6157/2025 - Ampliação de vagas SEMUSA:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Fisioterapeuta	4	RETIRAR, SERÁ ATUALIZADO
Técnico em Higiene Dental	3	RETIRAR, SERÁ ATUALIZADO
Médico Obstetra	5	RETIRAR, SERÁ ATUALIZADO
Médico Ultrassonografista	4	RETIRAR, SERÁ ATUALIZADO

Adicionalmente, informamos no **quadro 02 - Estudo de Impacto - Contratação Concurso Público** o quantitativo dos cargos e vagas que não serão contratados para este exercício de 2025 (de setembro a dezembro), contudo, solicitamos que as vagas sejam mantidas para possíveis contratações para o exercício de 2026.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para outras informações.

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

 04/09/2025 12:01:35

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto n. 8.700/PMC/2022

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
GREZIELLE MORESCHI DA SILVA

 04/09/2025 12:05:47

[Assinado Eletronicamente]
GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Portaria n. 223/PMC/2019





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Memorando nº 422/DRH/SEMAD/2025

Cacoal-RO, 10 de setembro de 2025.

À Senhora,

ANA PAULA DE LIMA FERNANDES

Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

Assunto: Resposta ao Memorando n. 350/CGO/SEMPLAN/2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, por sua signatária que ao final subscreve, vem, por meio deste, informar os projetos que deverão seguir em ordem de prioridade, sendo: 1 - Proc. 6157/2025 - Ampliação de vagas SEMUSA; 2- Proc. 5630/2025 - Teste Seletivo - SEMUSA.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS

Secretaria Municipal de Administração
Decreto n. 8.700/PMC/2022

Assinado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

 10/09/2025 13:57:36





MEMOR: **409/CGO/SEMPLAN/2024**

DATA: **11/09/2024**

DA: **SEMPLAN - Coordenadoria de Gestão Orçamentária**

PARA: **SEMAD – Secretaria Municipal de Administração**

ASSUNTO: **CONTRATAÇÕES – LDO 2025**

Senhora Secretária,

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma lei elaborada anualmente que tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano, sendo o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), e o instrumento que de fato viabiliza a execução do plano de trabalho.

Ainda em face da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), enfatizamos que é elaborada pelo Poder Executivo Municipal através de um Projeto de Lei e estabelece as metas fiscais e as prioridades da Administração Pública para o ano seguinte, dispõe sobre critérios e normas que garantam o equilíbrio das receitas e despesas e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Considerando o memorando n. **346/CGO/SEMPLAN/2024**, enviado no dia 07 de agosto de 2024 a SEMAD referenciando as possíveis despesas a serem previstas na LDO 2025, faz-se necessário a **RETIFICAÇÃO DOS DADOS**, sendo:

1. Para a previsão quanto a contratação do Concurso Público inserida na previsão de despesa de pessoal considerou-se o mínimo de contratação por cargo, haja vista, a necessidade de equilíbrio entre despesa e receita, assim como o cumprimento do Art. 19. da LRF.
2. Referente aos demais aumentos, não foram previstos para o exercício de 2025, sendo autorizado a realização de benefícios conforme previsto no art. 24, do projeto de lei 142/2024 em tramitação no Poder Legislativo Municipal.

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, incisos I e II da CF/88 e art. 64, § único, II, da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a promover/conceder alterações e adequações na sua estrutura administrativa podendo conceder vantagens, revisão da remuneração, reajuste e aumento real de remuneração, criação de cargos, empregos e funções/ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, com o objetivo de modernizar e conferir





maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal, cujos percentuais deverão ser definidos em lei específica, observados:

Diante dos fatos, desde já esclarecemos que para realização de concessão de aumento, ou contratação em maior quantidade (acima de 01 contratação por cargo), deverá ser realizada estudo de despesas, análise financeira e índice de despesa de pessoal do município.

Outro fator de grande importância a ser observado, é quanto ao fato de a projeção de despesa de pessoal considerar a desoneração da folha de pagamento, caso o Projeto de Lei Federal não seja mantido, faz-se necessário análise da referida despesa.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 9.882/PMC/2024

[Assinado Eletronicamente]
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Portaria nº. 031/PMC/2022





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N.497/GP/PGM/2025

Cacoal/RO, 15 de setembro de 2025.

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“ALTERA A LEI N.º 2.735/PMC/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
GIMENEZ FRITZ
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal/RO – Fone: 3907-4079.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, com urgência simples, que:

“ALTERA A LEI N.º 2.735/PMC/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente Projeto de Lei, tem por iniciativa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração -SE MAD e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA veiculado pelo processo administrativo n.º 6157/2025, cuja cópia integral segue em anexo ao presente P.L., na qual consta a previsão de impacto orçamentário, bem como a projeção de gastos.

O Projeto de Lei tem por objetivo, por meio dos trâmites administrativos necessários para a abertura de vagas e convocação do concurso público para os cargos já existentes e abertura de vagas para processo seletivo complementar, considerando a atual demanda das unidades de saúde deste município.

A presente solicitação visa atender às em especial as necessidades urgentes da rede hospitalar do município, composta por três unidades: o Pronto Atendimento Municipal (PAM), a UPA Pediátrica - recentemente expandida e aprovada pelo Ministério da Saúde - e o Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI).

Essas unidades hospitalares, além de atenderem à população local, recebem diariamente pacientes de municípios vizinhos, dado que Cacoal é referência regional na área da saúde.

Diante disso, toma-se indispensável a recomposição e ampliação do quadro de profissionais, com cargos como Médico Obstetra, Médico Ultrassonografista; Médico Cirurgião Geral, Fisioterapeuta, Técnico em Higiene Dental, Cirurgião Dentista Odontopediatra, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia, e Motoristas de viaturas pesadas.

Diante do exposto, na certeza e convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei em **Regime Urgência Simples**, pelos fundamentos e justificativas apresentados. Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 7047e073-a682-4659-aab8-84712e4aaafc8 - Página 2/25





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N.º /PMC/2025.

“ALTERA A LEI N.º 2.735/PMC/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número vagas atender as necessidades de interesse público junto a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, acrescentando as seguintes vagas aos respectivos cargos:

I – 5 (cinco) vagas para Médico Obstetra – Quarenta horas semanais;

II – 4 (quatro) vagas para Médico Ultrassonografista – Quarenta horas semanais;

III – 4 (quatro) vagas do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral - Quarenta horas semanais;

IV – 4 (quatro) vagas do cargo efetivo de Fisioterapeuta - Trinta horas semanais;

V – 5 (cinco) vagas do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental – Quarenta horas semanais;

VI – 1 (uma) vaga do cargo efetivo de Cirurgião Dentista Odontopediatra – Quarenta horas semanais;

VII – 10 (dez) vagas do cargo efetivo de Enfermeiro – Quarenta horas semanais;

VIII – 35 (trinta e cinco) vagas do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem – Quarenta horas semanais;

IX – 7 (sete) vagas do cargo efetivo de Técnico de Radiologia – Vinte e quatro horas semanais;

X – 15 (quinze) vagas do cargo efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas – Quarenta horas semanais.

Art. 2º A alteração no quantitativo de vagas dos cargos efetivos dar-se-á mediante atualização do Anexo III da Lei Municipal n.º 2.735/PMC/2010, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei.





Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de setembro de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto nº 10.278/PMC/2025

OAB/RO 6.486





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III
LEI Nº. 2.735/PMC/2010

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
(cargos, carga horária, quantidade de vagas, classe inicial e referências)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	C/H	QUANT. VAGAS	CLASSE INICIAL	REFERÊNCIAS
CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOLOGIA	40h	3	A	01 a 24
ENFERMEIRO	40h	105	A	01 a 24
FISIOTERAPEUTA	30h	15	A	01 a 24
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	40h	5	A	01 a 24
MÉDICO OBSTETRA	40h	15	A	01 a 24
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	40h	5	A	01 a 24
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE				
CARGO	C/H	QUANT. VAGAS	CLASSE INICIAL	REFERÊNCIAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	186	A	01 a 24
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40h	10	A	01 a 24
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40h	15	A	01 a 24
GRUPO OCUPACIONAL: BASE OPERACIONAL-ADMINISTRATIVO CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL COM HABILIDADE ESPECÍFICA				
CARGO	C/H	QUANT. VAGAS	CLASSE INICIAL	REFERÊNCIAS
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40h	94	A	01 a 24

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal/RO – Fone: 3907-4079.

